



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 01 de julho de 2022

ANO LV Nº 13.299

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro Técnico
Divisão de Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
GUARDA CIVIL
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
IPASP
EMDHAP
CONSELHOS MUNICIPAIS
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 64.673/2.021 – P.E. 269/2.021
EMPRESA: Work's Saúde Ambiental LTDA

Pelo presente vimos notificar a empresa Work's Saúde Ambiental LTDA, CNPJ: 36.875.734/0001-61, conforme parecer jurídico nº 320/2.022, a decisão de multa de 20% sobre o valor do contrato, visto que a empresa não providenciou todos os documentos constantes do Memorial de Segurança, exigido no item 5.d do Termo de Referência, estando aberto vistas dos autos e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 13 de junho de 2.022.

Hermes Ferreira Balbino
Ordenador de Despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - DATA 01/07/2022

AUTO DE INFRAÇÃO		
Processo nº 40.571/2022	Engenho da Villa Bar e Restaurante	INDEFERIDO
Processo nº 63.560/2022	Hélio Rubens Malaquias Paes	INDEFERIDO
Processo nº 128.167/2021	Jair Marques do Amaral	INDEFERIDO
Processo nº 11.810/2022	André Luis Ballestero	DEFERIDO
Processo nº 162.137/2021	Coop Cooperativa de Consumo	INDEFERIDO
Processo nº 60.379/2022	Água Brasil Com. e Manut. de Poços Artesianos	INDEFERIDO
Processo nº 201.671/2014	Mineiro Music Bar Piracicaba	DEFERIDO
Processo nº 29.382/2022	Localiza Rent a Car S.A.	INDEFERIDO
OCUPAÇÃO DE SOLO		
Processo nº 73.231/2020	Lucivaldo Ferreira da Silva	INDEFERIDO
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
Processo nº 169.988/2021	Cerâmica Zampaolo Ltda.	INDEFERIDO
ANÚNCIO PUBLICITÁRIO		
Processo nº 154.488/2021	João Tadeu Chibin	DEFERIDO
Processo nº 53.506/2022	Embraplan L'Essence Incorporadora	DEFERIDO
Processo nº 49.794/2022	Francisco José Nunes	DEFERIDO
Processo nº 12.066/2022	JTC Locação de Painel e Mídia Exterior Ltda	DEFERIDO

MÚSICA AO VIVO			
1			
1	Processo nº 136.775/2021	Fábio Leme de Souza	DEFERIDO
1	Processo nº 158.163/2021	Espetinhos do Chef Restaurante Ltda	INDEFERIDO
1			
2	Processo nº 40.159/2009	Academia Diferencial Ltda	DEFERIDO
4			
16	Processo nº 10.405/2006	Luciana Cristina Miotto	DEFERIDO
17			
33	Processo nº 17.962/2022	Sunset Esportes de Areia Ltda.	DEFERIDO
33			
34	Processo nº 150.883/2020	Maurício Alves de Aguiar Morelli	DEFERIDO

MARLEI APARECIDA HYPPOLITO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 183/2022

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme do Teatro Erotides de Campos.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 18/07/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 227/2022

Prestação de serviços de manutenção corretiva em Portas Corta-Fogo.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 18/07/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 229/2022

Prestação de serviços de manutenção dos elevadores automotivos, com fornecimento de peças.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 15/07/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 256/2022

Prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e demais atos oficiais, no âmbito estadual, por empresas jornalísticas.

Fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcado para o dia 04/07/2022, para revisão do edital após pedido de esclarecimento feito pela empresa ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Pregão Eletrônico nº 275/2022

Aquisição de óleos Lubrificantes, Graxa e Agente Arla-32, para veículos da Frota Municipal.

Comunicamos que referente a unidade de medida do item 08, onde se lê: Tambor(200lt), leia-se: Galão (20lt).

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a abertura e disputa do presente Pregão para o dia 14/07/2022, às 8 horas e 9 horas respectivamente.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022

OBJETO: Aquisição de adaptadores de lápis

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2022, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2022, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 279/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamento Eletroeletrônico, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 215/2021**

Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e copa das Unidades de Saúde, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral (fls 1293/1298), homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, e pela PROCEDÊNCIA da impugnação da licitante vencedora WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão do Pregoeiro.

Piracicaba, 01 de julho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). PRISCILA FUKUDA DOS SANTOS, RG 455452799, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE LEGISLAÇÃO E DIGITAÇÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 7288/2012, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ, RG 306851854, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MAYARA SARTORE NUNES, RG 490335913, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) NELSON RICARDO CALEGARI, RG 188969895, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) SUELI HELENA FONSECA LEOPOLDINO ALVES, RG 117915786, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Manuella Di Bene Roeda Ruiz, residente à Rua Guerrino Lubiane, nº 610, complemento bloco 19 apto 101, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de **ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA**, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 imóvel na Rua Guerrino Lubiane, nº 610, complemento bloco 19 apto 101, na cidade de Piracicaba
- 01 veículo Renault modelo Kwid ano 2018

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

Manuella Di Bene Roeda Ruiz
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Nelson Ricardo Calegari, residente à Avenida Felipe Westin Cabral de Vasconcelos, nº151, Jardim São Francisco, complemento _____, na cidade de Piracicaba/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Automóvel Marca Toyota Modelo Corolla GLI 1.8 CVT Ano 2016/2017 Placas GEK 1170 Piracicaba/SP;
- Motocicleta Marca Honda Modelo NXR 150 BROS ESD Ano 2007/2008 Placa DYM 3710 Piracicaba/SP;
- Residência situada na Avenida Felipe Westin Cabral de Vasconcelos, nº151 Jardim São Francisco Piracicaba/SP;
- Residência situada na Rua Angatuba nº 33 Parque Residencial Piracicaba, Piracicaba/SP. (Esse imóvel foi herdado cabendo a mim a proporção de 1/6)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

Nelson Ricardo Calegari
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Mayara Santos Nunes, residente à Rua Rua. dos Marinheiros, nº 1550, complemento _____, na cidade de Piracicaba/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Parte de um apto no bairro Glebas California (Piracicaba/SP)
- _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei Orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 22 de junho de 2022

Mayara Santos Nunes
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, SUELI H. FONSECA LEOPOLDINO ALVES, residente à Rua BOM JESUS, 670, nº 670, complemento 91, na cidade de PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSORA ESPECIAL DE PROJETOS, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% 01 APARTAMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO AERMA.
- 50% 1 APARTAMENTO - EDIFÍCIO TANUÃ BLOCO 1, AV. DR. CÁSSIO PASCHOAL PADOVANI, 1477
- 50% 1 APARTAMENTO - EDIFÍCIO TANUÃ BLOCO 4, AV. DR. CÁSSIO PASCHOAL PADOVANI, 1477

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 03 de junho de 2022

Sueli H. Fonseca Leopoldino Alves
Assinatura

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º G	PATRICIA BORTOLAI

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 16:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º Geral	NATHALIA LOHANA CHAVES BARBOSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino médio completo

Cargo: ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LUCAS DA SILVA
2º Geral	ANDRE CASTRO CARVALHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Cargo: FARMACEUTICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	VITORIA BORZINO CORDEIRO NUNES
2º Geral	MARCELA SAYEGH SERAFIM
3º Geral	TATIANA CARNEIRO DA ROCHA
1º Afro	ULISSES ROBERTO DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo

Cargo: MAQUEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ANGELICA MARIANO COELHO
2º Geral	DRIELE DE JESUS OLIVEIRA
1º Afro	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 15:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FELIPE MATHEUS NEVES SILVA
2º Geral	PAULA HELENA GONCALVES DE SOUZA
3º Geral	GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	HITOMI WAKABAYASHI GOZZI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LAURA DAMADA GARCIA
2º Geral	JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA ARANHA
3º Geral	ISABELA SCHERRER
4º Geral	MARIANA MIADAIRA
5º Geral	LETHYCIA MEIRELLES DALLA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 08/07/2022, às 15:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LUIS EDUARDO REIS GUIMARAES
2º Geral	ANA PAULA DE SA SOUSA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado da Análise do Recurso contra a classificação prévia e DIVULGA a classificação final do Processo Seletivo nº 001/2022, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 07.02.2022 no DOM de Piracicaba, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Esta lauda contém: o recurso, o nome do candidato, a inscrição, a opção, a prova e o resultado da análise do recurso contra a classificação prévia:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
192278	PATRICIA DANIELE R GASPAR	14960834	Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário	Indeferido

LISTA AFRO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Esta lauda contém: a classificação final por ordem de classificação obtida pelos candidatos da lista AFRO:
Processo Seletivo - Área da Educação

001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Nota Redação	Nota Final	Class.
15079295	KAROLLYNE YOSHIOKA ARTHUSO	417900776	80	14,55	94,55	1
18304230	KEYLA CRISTINA BARRETO DE FRANCA	433191089	74	16,36	90,36	2
16750071	HARIEL ARAUJO LOPES	542600420	76	12,73	88,73	3
16070410	FRANCIELLE MACHADO DE OLIVEIRA	433989610	74	14,55	88,55	4
15260445	GEOVANA PEREIRA DIETRICH	568558443	72	16,36	88,36	5
14937964	SUANE SOUZA SILVA	1192092848	70	16,36	86,36	6
14968703	JULIANA FERNANDES LUCAS	414427567	68	15,46	83,46	7
15543102	ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	279967342	64	15,46	79,46	8
18300120	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	644450757	64	14,55	78,55	9
18172067	ROSELAINÉ DE LOURDES VALENTIM DA SILVA	000000017668864X	64	14,55	78,55	10
14937662	ANGELICA DIAS DOS SANTOS	45.748.9972	64	14,55	78,55	11
14996839	MARIE HELLEM DA SILVA ALVES	391834356	62	16,36	78,36	12
15390659	MARIANA SILVA DE MORAES	418598265	62	14,55	76,55	13
16490339	LUCIANE ANDRESSA DA SILVA LIMA VALERIANO	327750376	62	14,55	76,55	14
14934566	NAJLA DE SOUZA MUSTAFA	400812290	62	12,73	74,73	15
17891213	GISELLE FERREIRA DA SILVA	328691306	60	14,55	74,55	16
14964457	TAYNARA ELIAS ROMAO	468807032	60	12,73	72,73	17
15934497	MARCIA ROCHA CRUZ DA FONSECA	494887436	60	12,73	72,73	18
16170911	THALITA ZANCHETA DOS SANTOS OLIVEIRA	405712534	58	14,55	72,55	19
17246660	DANIELE ROCHA AMARAL	407310101	58	14,55	72,55	20
16635418	MARIELE QUEIROZ DE MORAES	4621207399	58	12,73	70,73	21
14937646	EDNA SILVIA TOLEDO TRINDADE	320780831	58	12,73	70,73	22
18262333	ISABELLE CRISTINA COUTO EMERICK	450882548	56	14,55	70,55	23
14940183	EDNA MATOS PEDROSO RAMOS	393804719	54	14,55	68,55	24
14940043	MARIA NIVIA CRUZ DOS SANTOS	573942638	54	12,73	66,73	25
14969980	JULIANA MANTOAN FARIA BUENO ELIAS	460743879	54	12,73	66,73	26
14958058	CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	528556009	52	14,55	66,55	27
15165981	LARISSA STEPHANY DE ASSIS LIBARDI	525427442	50	16,36	66,36	28
14939959	ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA	235430857	52	12,73	64,73	29
16475054	CLAUDIA CILENE DUARTE LOPES	593147388	52	12,73	64,73	30
14955679	ALINE PEREIRA NASCIMENTO PARANHOS	450032929	52	12,73	64,73	31
16217730	DAIANE MARIA DOS SANTOS	19165375123	50	13,64	63,64	32

002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Nota Redação	Nota Final	Class.
14937891	LETICIA FERNANDA CORREA	431112472	70	12,73	82,73	1
14934671	NAJLA DE SOUZA MUSTAFA	400812290	68	14,55	82,55	2
18322042	GISELLE FERREIRA DA SILVA	328691306	66	15,46	81,46	3
14970074	JULIANA MANTOAN FARIA BUENO ELIAS	460743879	66	14,55	80,55	4
18279929	ALLAN CLAUDIO DE OLIVEIRA NOVISCHI	58.675.1385	66	13,64	79,64	5
15544494	ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	279967342	64	14,55	78,55	6
14934698	GIOVANA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	498983134	60	14,55	74,55	7

LISTA GERAL OU AMPLA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Esta lauda contém: a classificação final por ordem de classificação obtida pelos candidatos da lista GERAL ou AMPLA:

Processo Seletivo - Área da Educação

001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Nota Redação	Nota Final	Class.
17424690	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	485356636	90	18,18	108,18	1
15392759	KETHELEN DAMASCENO PANES	365490970	82	20	102	2
15159035	BRUNA CAROLINI BIASI	48400280-6	84	15,46	99,46	3
15192164	SAMARA SOARES PEIXOTO	410465112	82	16,36	98,36	4
18011080	LARISSA GABRIELA FERREIRA MILLA	569015005	82	15,46	97,46	5
16631609	EDUARDA ROBERTA FRANCA HLADKI	39748477X	86	10,91	96,91	6
14940558	ROBERTA SABBAGH	324362158	80	16,36	96,36	7
18316816	ROSANA LUCIA DE PAULA	170703617	80	15,46	95,46	8
15016463	PIETRA WENCESLAU	530895390	80	15,46	95,46	9
15079295	KAROLLYNE YOSHIOKA ARTHUSO	417900776	80	14,55	94,55	10
15069664	MIRELLA MIGLIORANZA	352662499	78	16,36	94,36	11
18228330	STEPHANNIE MCCOMB MARINS MACIEL	274546688	78	16,36	94,36	12
15112578	KARINA BIANCA D ANGELIS	468396883	78	14,55	92,55	13
15016331	BIANCA ANDRADE	422999040	76	16,36	92,36	14
15974693	KARLA FERNANDA ALLIS	349529711	76	16,36	92,36	15
16612868	ALICE MARIA GEROLAMO GONCALVES	199266517	76	15,46	91,46	16
15010759	SABRYNA CARDOSO SANTOS	475740026	76	14,55	90,55	17
18158382	FERNANDA CAVALCANTE BONFIM	483835183	76	14,55	90,55	18
14959186	LORENA CARDOSO DE JESUS VERDERAMI	446957458	74	16,36	90,36	19
18304230	KEYLA CRISTINA BARRETO DE FRANCA	433191089	74	16,36	90,36	20
18376746	LUANA APARECIDA DE ANDRADE ZANITTI	452174272	72	18,18	90,18	21
16750071	HARIEL ARAUJO LOPES	542600420	76	12,73	88,73	22
14934388	VIVIANE SCARPITTI NEGRETI	435481113	76	12,73	88,73	23
15180042	FERNANDA TOMASETTI CABRAL	46.383.1044	74	14,55	88,55	24
16070410	FRANCIELLE MACHADO DE OLIVEIRA	433989610	74	14,55	88,55	25
15063860	ALANE KEYLLA GONCALVES DOS SANTOS	457937063	74	14,55	88,55	26
15018520	STEFANE ELLEN NASCIMENTO PALMA	468689746	72	16,36	88,36	27
15260445	GEOVANA PEREIRA DIETRICH	568558443	72	16,36	88,36	28
14942097	TATIANE CRISTINA NAZATO	498195351	72	16,36	88,36	29
15687511	MARCELA LOPES DE BARROS	484634628	72	15,46	87,46	30
16613228	RAQUEL ELISA JACINTHO DE LIMA	407206450	74	12,73	86,73	31
16276876	MIRIAN CLAZZER DOS SANTOS	409078864	72	14,55	86,55	32
16983874	CAMILA DE PAULA BASTOS	442290202	72	14,55	86,55	33
15109500	PAULA RAYMUNDO	470970595	72	14,55	86,55	34
15324869	THAIZ ALTAFINI ADAMOLI	442237789	72	14,55	86,55	35
14937964	SUANE SOUZA SILVA	1192092848	70	16,36	86,36	36
14987767	DANIELLI HLADKI	623686466	70	16,36	86,36	37
18090540	CLAUDIA MARIA RODRIGUES GARCIA	166603120	70	16,36	86,36	38
14995921	ELIANE APARECIDA MINATTI CANNAVINA	248718228	70	16,36	86,36	39
18301622	EMANOELLA LOBO MENEZES RODRIGUES	550273591	70	16,36	86,36	40
15369986	CAIO DE CAMARGO ISHIDO	437429969	72	13,64	85,64	41
14976730	ELISANGELA MARA CUSTODIO	24321862X	70	15,46	85,46	42
18176178	VANESSA DE SOUSA ALVES FORTI	29175323-1	70	15,46	85,46	43
15175359	ROSANGELA FLEURY SUNHIGA PISSINATO	474221805	70	15,46	85,46	44
15151808	FERNANDA DEBEI	422019732	72	12,73	84,73	45
16801385	ALINE BATISTA CONSTANTINO	481404569	72	12,73	84,73	46
14934744	EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES	598471820	70	14,55	84,55	47
18047424	FERNANDA CAMILA MOTA MAISTRO	428354051	70	14,55	84,55	48
15081770	MAYARA OLIVEIRA BRAS DE LIMA	412050158	70	14,55	84,55	49
17875900	MARIANA TOGNI FERREIRA DA SILVA	400104155	70	14,55	84,55	50

18356605	DANIELLA DE SIQUEIRA SANTANA	637951803	70	14,55	84,55	51
16424158	LUCIANA CAMARGO TILL	343226789	68	16,36	84,36	52
14989263	FABIOLA DE FATIMA CAMARGO SILVA	449175765	68	16,36	84,36	53
15472647	THAIS CORREIA MARTINS	384770058	68	16,36	84,36	54
15451518	VALERIA DIAS BARBOSA GUIMARAES	542260980	68	16,36	84,36	55
15362558	ANA CAROLINE CAMPIONI GOES	456075501	68	16,36	84,36	56
17147611	JESSICA DE OLIVEIRA PINTO	443121515	70	13,64	83,64	57
16025423	GILMARA DE OLIVEIRA	334654038	68	15,46	83,46	58
14968703	JULIANA FERNANDES LUCCAS	414427567	68	15,46	83,46	59
16824601	RAQUEL PRADO SANTOS	33067948X	70	12,73	82,73	60
16266480	CLARIÇA VILLAÇA STENICO	654572896	68	14,55	82,55	61
18285724	BEATRIZ TUNUSSI VERDUGO	573021326	68	14,55	82,55	62
15793397	KELLY KARINA FREITAS DE JESUS CARDOSO	267494695	68	14,55	82,55	63
18281907	SAMANTA DOS SANTOS NUNES	449996220	68	14,55	82,55	64
16928156	ISABELLA MILANI GARCIA	539570795	68	14,55	82,55	65
16557395	LAIS LOURENCO GROSSI	560091825	68	14,55	82,55	66
15329925	VERONICA DAIANE QUEIROZ ELIAS	450001556	68	14,55	82,55	67
14989298	LAIS FERNANDA DE ARAUJO	57158164X	68	14,55	82,55	68
15019675	NORELISA GOMES MARTINS RODRIGUES COELHO	22.575.4747	68	14,55	82,55	69
18397123	ELOISA DE CARVALHO DOURADO	548093234	66	16,36	82,36	70
15313484	LETICIA CAROLINE SOUSA VIEIRA	45486842X	66	16,36	82,36	71
18277730	ALINE ANDRADE CAMARGO	41.149.000X	66	16,36	82,36	72
15121909	BRUNA SILVA CALAZANS	563317024	66	16,36	82,36	73
15289290	BEATRIZ SOARES SILVA	479576129	66	15,46	81,46	74
14940299	LEILA TATIANA DANTAS DIAS	411488879	68	12,73	80,73	75
16829743	TEREZA CRISTINA AMARAL RAMOS	147282238	66	14,55	80,55	76
15014720	PRISCILA BAPTISTA DO NASCIMENTO MEDEIROS	461629598	66	14,55	80,55	77
16070950	ANA ELISA OLIVEIRA FIGUEIREDO	227406941	66	14,55	80,55	78
15997693	ADRIANA SERIMARCO MIGUEL	429155876	66	14,55	80,55	79
16637623	GILLIANI ADRINA MALUF MAISTRO	293949992	66	14,55	80,55	80
18317189	ALINE APARECIDA FERREIRA	471583029	66	14,55	80,55	81
15384233	CAMILA RENATA DOS SANTOS SOUZA	30568856X	66	14,55	80,55	82
15065871	PATRICIA DUARTE PEREIRA	423944988	66	14,55	80,55	83
14960834	PATRICIA DANIELE R GASPAR	407752596	66	14,55	80,55	84
15139123	ANIELE JESSICA ALVES	479202813	66	14,55	80,55	85
18126529	ANA JULIA DEFANTE LEARDINI	38171000-22	66	14,55	80,55	86
14933950	LUCAS DE ARAUJO	490755926	66	14,55	80,55	87
14934680	ANA PAULA RODRIGUES PERES FONSECA	327550995	66	14,55	80,55	88
15371930	VANESSA HELOISA LONGATTI PETRINI	434381068	66	14,55	80,55	89
17636825	DJILNEISBI MARTINIANO OBROWNICK ZAMPIERI	225742147	66	14,55	80,55	90
14936160	KAREN RENATA CLEMENTE	45000496X	64	16,36	80,36	91
15998380	FRANCILENE SOARES DE SOUSA SILVA	366108608	66	13,64	79,64	92
16834186	THAYNA MENEZES JUVENAL DO AMPARO	404044189	66	13,64	79,64	93
15631818	JACQUELINE DE MELO OLIVEIRA	413657887	64	15,46	79,46	94
15543102	ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	279967342	64	15,46	79,46	95
14963132	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	277554010	66	12,73	78,73	96
14938081	FRANCINE SUNEGA DO AMARAL	416056805	66	12,73	78,73	97
14952777	GABRIELA GODOY ROCHA	558554301	66	12,73	78,73	98
16858018	CRISTIANE BARBIERI RODRIGUES	253819507	66	12,73	78,73	99
18288138	ELIANA DE LURDES GOSSER	9409858X	64	14,55	78,55	100
18300120	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	644450757	64	14,55	78,55	101
18244459	DANIELI DEZAN SCUPIN CRISTOFOLETTI	2765398499	64	14,55	78,55	102
14950570	FABIOLA PEREIRA LEMOS CANO DE HARO	436614054	64	14,55	78,55	103
18172067	ROSELAINÉ DE LOURDES VALENTIM DA SILVA	000000017668864X	64	14,55	78,55	104
14937662	ANGELICA DIAS DOS SANTOS	45.748.9972	64	14,55	78,55	105

17146666	DARLENE FUZATO BONIN CHERUBIN	43.483.399X	64	14,55	78,55	106
15369609	RAFAELA PREZOTTO VICENTE	471598033	64	14,55	78,55	107
15104397	LUCIANE SANTOS GIACOMELLI RASPANTE	412210472	64	14,55	78,55	108
18352669	CAMILA CARDIA TORCHIO FERNANDEZ	417345793	64	14,55	78,55	109
15341283	LILIAN GRACIANE MIQUELOTTI	28.737.913.99	64	14,55	78,55	110
14996839	MARIE HELLEM DA SILVA ALVES	391834356	62	16,36	78,36	111
14941600	ISABELLA BIAGIONI ARDITO	408693988	60	18,18	78,18	112
16485009	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	32436426X	64	13,93	77,93	113
15157733	FLAVIANA CRISTINA GOMES	666171646	64	12,73	76,73	114
14999137	REGIANE CLARICE DA SILVA CAVALHEIRO	479754081	64	12,73	76,73	115
16347919	ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	340314369	64	12,73	76,73	116
14941368	ALZIRA MILENE NEVES GALVAO	258237041	64	12,73	76,73	117
18303200	AMANAY GIOVANONI SIRICO	49021164	62	14,55	76,55	118
15137058	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	400575516	62	14,55	76,55	119
18246656	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	48689065X	62	14,55	76,55	120
16186346	VALQUIRIA EMILIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	4118970	62	14,55	76,55	121
16134710	JULIANA MARIA FONSECA	10761549	62	14,55	76,55	122
15390659	MARIANA SILVA DE MORAES	418598265	62	14,55	76,55	123
15057399	LAISA LURIA DOS SANTOS	430974954	62	14,55	76,55	124
17973783	MARCIA ELISABETE ORIANI IZAIAS	22575745X	62	14,55	76,55	125
14988968	IVANILDA MENEZES SILVA	294226540	62	14,55	76,55	126
14942208	SHIRLEY APARECIDA MORAL	413163933	62	14,55	76,55	127
16490339	LUCIANE ANDRESSA DA SILVA LIMA VALERIANO	327750376	62	14,55	76,55	128
14935503	JESSICA APARECIDA SILVA ANSELMO	406023943	62	14,55	76,55	129
15282279	MARILIA GABRIELE PENZANI	479329023	62	14,55	76,55	130
16365585	SIMONE LOPES DA ROCHA	322548627	62	14,55	76,55	131
17008115	LAURA FIRMINO DE OLIVEIRA	470002086	60	16,36	76,36	132
15920534	THAIS DE SOUZA BOVI	428354993	58	18,18	76,18	133
18332935	GIOVANA BEATRIZ DE CAMARGO	569017294	60	15,46	75,46	134
17054869	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	457786220	62	12,73	74,73	135
15071049	ALANA ARIELE ALVES	448599909	62	12,73	74,73	136
16291743	TATIANE FERREIRA DE AMURIM SILVA	629863842	62	12,73	74,73	137
14934566	NAJLA DE SOUZA MUSTAFA	400812290	62	12,73	74,73	138
15080153	TABATA THAIS BORTOLETTO	44761552X	62	12,73	74,73	139
14935708	ROSALINA TUANE MARQUES DOS ANJOS	481435694	60	14,55	74,55	140
16629078	GABRIELA DAIANE DE MORAES	449386168	60	14,55	74,55	141
14951550	SUELEM VIEIRA BASTOS	30.238.654-5	60	14,55	74,55	142
18305962	ROSANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	191339556	60	14,55	74,55	143
14980576	FERNANDA APARECIDA CICONE SANTOS	449149651	60	14,55	74,55	144
15366987	LETICIA TREVISAN DAL COL	550297170	60	14,55	74,55	145
14937530	LARISSA FURONI	412062707	60	14,55	74,55	146
16726880	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO	37529997X	60	14,55	74,55	147
18255523	RENATA CRISTINA BOMBO CARVALHO	290022307	60	14,55	74,55	148
14971305	TAIS FERNANDA FAVA	494594949	60	14,55	74,55	149
15357333	RAYANE ALVES NETO	563185934	60	14,55	74,55	150
15079406	ELIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	256946966	60	14,55	74,55	151
18287271	NALVA MARIA BRAGA	337605294	60	14,55	74,55	152
17891213	GISELLE FERREIRA DA SILVA	328691306	60	14,55	74,55	153
16789253	DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	249919631	60	14,55	74,55	154
15389774	JESSICA FRANCINE GIMENES DORIGAN	490493476	58	16,36	74,36	155
18319050	WAKILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	1065064	58	16,36	74,36	156
16366662	ANA PAULA BARBIERI GENNARO	330058630	58	16,36	74,36	157
15037223	MILENA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	496640513	58	16,36	74,36	158
15024547	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	418332058	58	16,36	74,36	159
16935136	SUZELEI APARECIDA DE BRITO	342276736	60	13,64	73,64	160

16363361	BIANCA FERREIRA	563799651	56	17,27	73,27	161
14982854	JESSICA DA SILVA NUNES	461660313	60	12,73	72,73	162
15310396	RAIANE LOPES DOS SANTOS	5720324322	60	12,73	72,73	163
14964457	TAYNARA ELIAS ROMAO	468807032	60	12,73	72,73	164
15934497	MARCIA ROCHA CRUZ DA FONSECA	494887436	60	12,73	72,73	165
15035387	CLEDIOMARCIA ALVES ANIBAL	303859180	60	12,73	72,73	166
15159647	MARIA HELENA FEITOSA QUIRINO MARTIN	4133140300	60	12,73	72,73	167
15167577	CAMILA SCHMITZ	132910324	60	12,73	72,73	168
17147395	MARIA RENATA DA GRACA SILVA	346404526	58	14,55	72,55	169
16447166	MARIANA USBERTI SARTORELLI	40.693.549-X	58	14,55	72,55	170
15389529	ARIANE AMANDA ALVES	557835379	58	14,55	72,55	171
15024660	MONIQUE VIANA DA SILVA	415610643	58	14,55	72,55	172
15895971	MARIA ANGELICA SALMAZO	23223162X	58	14,55	72,55	173
15274640	EMILE CRISTINA VIEPRZ NOBRE DE ALMEIDA	486518395	58	14,55	72,55	174
14942909	FABIANA VENANCIO DA COSTA MALOSSO	286634934	58	14,55	72,55	175
16170911	THALITA ZANCHETA DOS SANTOS OLIVEIRA	405712534	58	14,55	72,55	176
16008332	VANESSA FERRER GOMES FAGIONATO	558419628	58	14,55	72,55	177
18311202	GABRIELA GIOVANA GUEDES SANTOS	549440124	58	14,55	72,55	178
15798062	CLELIA DE OLIVEIRA SANTANA BRAGA	307638169	58	14,55	72,55	179
17246660	DANIELE ROCHA AMARAL	407310101	58	14,55	72,55	180
16836618	ANICE RODRIGUES	419480894	58	14,55	72,55	181
18340520	ANA PAULA SILVEIRA DIDONE	219079675	58	14,55	72,55	182
17127017	ISABELLA VERDE CAMARGO	543147782	58	14,55	72,55	183
14969831	MARIA CLARA NOVOLETTI	540134880	58	14,55	72,55	184
14940116	CYNTHIA ANTONIA NOLASCO BRASSO	243238265	56	16,36	72,36	185
16451635	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	470606940	56	16,36	72,36	186
15122905	LARA GABRIELA RAZERA CONSTANTINO	560389176	56	16,36	72,36	187
14999331	BARBARA JULIAN LEITE	569306589	56	16,36	72,36	188
14978954	ROBERTA DOS SANTOS SANTANA	549434933	56	16,36	72,36	189
18375677	DANIELLI SOARES LAVORENTI LONGO	21683212	56	16,36	72,36	190
16279603	ELISANDRA MONTEIRO DA SILVA FIRMINO	489444969	56	16,36	72,36	191
14958201	ANA FLAVIA PEREIRA DUARTE	563746142	56	16,36	72,36	192
14940914	ISABELA FORTUNATO	560976227	54	18,18	72,18	193
15322432	GILMARA SANTOS DA SILVA	534557314	58	13,64	71,64	194
18299172	HELIDA GLYSDIANE DE SOUZA SOUTO	MG12928250	58	13,64	71,64	195
18369308	EVELYN MONIQUE MARTINS DA SILVA	43.673.8764	58	13,64	71,64	196
14956969	JUNIA ALESSANDRA COSTA LARIO	404437527	58	13,64	71,64	197
14981645	CAMILA LOPES DE FREITAS	449232402	58	13,64	71,64	198
16756983	PRISCILLA PELEGRINOTI PEREIRA	481635944	58	13,64	71,64	199
14963639	FRANCISCA EDILANIA GOMES DA SILVA	636233959	56	15,46	71,46	200
15354679	PRICILA MIGUEL MACHADO MENGHINI	44603244X	56	15,46	71,46	201
17111900	MARINA DORALICE XAVIER DE CAMPOS	526783400	56	15,46	71,46	202
15334643	MARIA EDILEIDE PESSOA DE MIRANDA	503236007	60	10,91	70,91	203
14942488	DANIELE DA ROSA CAMARGO	34732955X	60	10,91	70,91	204
18100066	MICHELE MATHIAS LIMA CAMOLESI	408812837	58	12,73	70,73	205
18247709	DAMARIS DA SILVA MORETTI FERNANDES	488374698	58	12,73	70,73	206
14939843	VANESSA DA COSTA BARBOZA	503361501	58	12,73	70,73	207
16771818	PATRICIA RODRIGUES BARRETO	373428819	58	12,73	70,73	208
16635418	MARIELE QUEIROZ DE MORAES	4621207399	58	12,73	70,73	209
18253300	DAIANE APARECIDA DE CARVALHO	489614589	58	12,73	70,73	210
14990997	BRUNA MARTINS DE LIMA	499047205	58	12,73	70,73	211
15048004	ARETUSA ANDRADE SILVA	21449116X	58	12,73	70,73	212
14937646	EDNA SILVIA TOLEDO TRINDADE	320780831	58	12,73	70,73	213
16600053	MARIA NILCE TOBALDINI	12499491X	56	14,55	70,55	214
16084292	LUCIANA RUIZ GALDINO BALLESTERO	157788416	56	14,55	70,55	215

16275519	MARIA CAROLINA AMARO PIRES	41.922.6448	56	14,55	70,55	216
15301095	NEIDE MOREIRA RAMOS	623388868	56	14,55	70,55	217
15319121	TALVANIA GOMES TEIXEIRA	1658479	56	14,55	70,55	218
15363201	LUCIANA CARRARO MARTINES	262482812	56	14,55	70,55	219
14956683	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNHOZ	424799583	56	14,55	70,55	220
18275532	ANIELE ESTEVAM GUTIERREZ	411432813	56	14,55	70,55	221
14936780	ELIANA MENDES ANTUNES	576554534	56	14,55	70,55	222
15078841	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	473704924	56	14,55	70,55	223
14939002	ESTELA SILVA DE SOUZA	339882013	56	14,55	70,55	224
14938820	TAMIRES SIQUEIRA GOZETTO	422269426	56	14,55	70,55	225
16271149	MAYARA SALVADOR DIAS	57.749.5306	56	14,55	70,55	226
15016447	SONIA CRISTINA GOIA ANDRADE	17671795X	56	14,55	70,55	227
16139011	CAROLINE CRISTINA FRANCO DE MEDEIROS	451731037	56	14,55	70,55	228
16170563	KELI CRISTINA SILVA PORTO	489908810	56	14,55	70,55	229
15652360	BRUNA CRISTINA SILVA DUARTE	407925867	56	14,55	70,55	230
18262333	ISABELLE CRISTINA COUTO EMERICK	450882548	56	14,55	70,55	231
16632630	ROBERTA CRISTINA COTRIM RODRIGUES DE SA	422244788	56	14,55	70,55	232
14947439	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE	461583720	56	14,55	70,55	233
18341667	NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA	10017179	58	11,82	69,82	234
15635902	ANA HELENA PRUDENTE NUNES	380407607	56	13,64	69,64	235
14979225	ANIELY RODRIGUES ROCHA	185565370	56	13,64	69,64	236
16996372	SUELI SANTOS BATISTA DE SOUZA	30569435	56	13,64	69,64	237
15263550	DAIANE CRISTINA S CECCOTTI	347256624	56	13,64	69,64	238
16558006	KATIA ROSELENE DE CAMARGO AGUIRRE	402541777	54	15,46	69,46	239
14949946	PAULA REGINA DE OLIVEIRA	447937728	54	15,46	69,46	240
18232787	ANA PAULA ZANATA SEBER	462927283	54	15,46	69,46	241
18351948	REGINA DE OLIVEIRA DYONISIO	476405592	58	10,91	68,91	242
18261400	ANA PAULA SECAMILE	413161249	58	10,91	68,91	243
14934760	JOSELAINÉ DE ALCANTARA OLIVEIRA PAVONATTO	411490783	56	12,73	68,73	244
15965414	CILENE GOMES ESTEVES	252855176	56	12,73	68,73	245
18094635	SAMIRA DA SILVA SANTOS	5705536233	56	12,73	68,73	246
16190335	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	567467946	56	12,73	68,73	247
16051165	JULIANA BARBARA POIANI	404076567	56	12,73	68,73	248
17169712	ELIANE PEREIRA MUNHOS SILVA	416923203	56	12,73	68,73	249
14952130	JESSICA CANDIDO GADELHA DE SOUSA	455658225	56	12,73	68,73	250
15135721	JULIANA THEODORA COSTA SILVA	572275572	56	12,73	68,73	251
16652657	ISIS DOS SANTOS CAETANO	31539025	56	12,73	68,73	252
16690540	CONSTANCIA LUIZ MARVULLI EVANGELISTA SILVA	499842807	56	12,73	68,73	253
14956861	ISRAELLE STEFANE CLASSERE	569690924	56	12,73	68,73	254
18300014	NILZA MARIA ALBERNAZ	90068725	54	14,55	68,55	255
14978741	PAULA BEATRIZ MORA CORRER	29395768X	54	14,55	68,55	256
14934094	FERNANDA OLIVEIRA SOUTO TEIXEIRA	284500343	54	14,55	68,55	257
16782666	DOLORES BARBOSA MORILLA	327552335	54	14,55	68,55	258
16397517	GABRIELE LETICIA DOS SANTOS	49970213X	54	14,55	68,55	259
15003230	ELISABETE GIUSTI	181360792	54	14,55	68,55	260
18188168	JANAINA CRISP GIULIANO CAVALCANTE	290018985	54	14,55	68,55	261
15163520	LIDIANE SANTIAGO CAVALHEIRO	470086130	54	14,55	68,55	262
17868050	LARISSA MACHADO	487536721	54	14,55	68,55	263
14940183	EDNA MATOS PEDROSO RAMOS	393804719	54	14,55	68,55	264
14936291	BRENDA DANIELE NAVARRO DE FARIA	428318757	54	14,55	68,55	265
16008030	MARIANA ZAMBON	418009077	54	14,55	68,55	266
17509386	DANIELA RABATSHI DE ALMEIDA	428354890	54	14,55	68,55	267
18375693	NILZA VELOSO DA SILVA	228499288	54	14,55	68,55	268
14940655	DANIELLE DENARDI	407602434	52	16,36	68,36	269
15363384	GLEICE NOGUEIRA DE MARIA	412035169	54	13,64	67,64	270

15053067	CRISTIANE FERNANDA DE FREITAS	299856884	52	15,46	67,46	271
14989204	TALITA RODRIGUES BENEVIDES RICCI	435066961	50	17,27	67,27	272
14940043	MARIA NIVIA CRUZ DOS SANTOS	573942638	54	12,73	66,73	273
14969980	JULIANA MANTOAN FARIA BUENO ELIAS	460743879	54	12,73	66,73	274
15318729	ANDREIA FABIANE GALVANI DA SILVA BUENO	228513820	54	12,73	66,73	275
15037290	THAMARA DE SOUSA FEITOSA	226545	54	12,73	66,73	276
16398203	SIMONE APARECIDA DE FARIA MOREIRA	29043835X	52	14,55	66,55	277
16560140	GRAZIELA CRISTINA KERCHES DE OLIVEIRA	298471760	52	14,55	66,55	278
18276881	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	400101221	52	14,55	66,55	279
15285030	KAMILA SILVA DOS REIS	490093942	52	14,55	66,55	280
16432355	ANA LUCIA DE MELO TEODORO	404500663	52	14,55	66,55	281
16522001	VANESSA ARIEDE SILVA RAFAEL	419748702	52	14,55	66,55	282
14958058	CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	528556009	52	14,55	66,55	283
14964805	PATRICIA BARRETO	490406671	52	14,55	66,55	284
14997282	HAYDEE CAROLINA BOVI	195733629	52	14,55	66,55	285
16954793	ERIKA FERNANDA CAMARGO ALVES	434654188	52	14,55	66,55	286
15394417	DANIELA SENRA MORGESE	320077548	52	14,55	66,55	287
16870387	ROSANA VIEIRA DA COSTA	402787742	52	14,55	66,55	288
14945002	ALINE QUEIROZ QUELLER	461659037	52	14,55	66,55	289
15165981	LARISSA STEPHANY DE ASSIS LIBARDI	525427442	50	16,36	66,36	290
14998270	ALESSANDRA CRISTINA BARROS SOLEDADE	301503771	52	13,64	65,64	291
14971402	ALYNNE DA SILVA SOUZA RODRIGUES	449915979	52	13,64	65,64	292
18361781	VITORIA MARIA BARBOSA	569543629	50	15,46	65,46	293
16387430	PATRICIA JUSTINIANO DA CRUZ	2231401	50	15,46	65,46	294
15285723	CIBELE DE OLIVEIRA RAMOS	453199227	54	10,91	64,91	295
18089321	LUCILENE DA SILVA JESUINO	454695810	54	10,91	64,91	296
14999803	JESSICA CAROLINA MATIAS	446091972	54	10,91	64,91	297
18318444	JESSICA CARVALHO POLIZEL	474782086	54	10,91	64,91	298
14939959	ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA	235430857	52	12,73	64,73	299
16567145	LARISSA MAICHAKI CANCELLIERO	55.801.1044	52	12,73	64,73	300
18288731	MARILEUZA SANTOS SOUZA SILVA	291753462	52	12,73	64,73	301
16524241	MARIA APARECIDA INO TORRES CAVALCANTE	3197501	52	12,73	64,73	302
16475054	CLAUDIA CILENE DUARTE LOPES	593147388	52	12,73	64,73	303
14996731	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	451214511	52	12,73	64,73	304
16611306	KAREN FERREIRA MUNIZ DA CRUZ	461723189	52	12,73	64,73	305
14955679	ALINE PEREIRA NASCIMENTO PARANHOS	450032929	52	12,73	64,73	306
15338711	JANAINA KELLY DE OLIVEIRA ALVES	521881705	52	12,73	64,73	307
18270530	ANA CARLA SEIXAS VILELA	508788919	52	12,73	64,73	308
15233146	ELIETE FERNANDES MULA NUNES	278258025	52	12,73	64,73	309
15316254	LUIZA BUSTAMANTE	330057777	52	12,73	64,73	310
16202945	DEBORA PRISCILA DOS SANTOS COSTA	450001039	52	12,73	64,73	311
18289550	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	499793171	52	12,73	64,73	312
14969610	YASMIM KELLY ARRUDA BETTIOL	46980158X	50	14,55	64,55	313
17057388	ALANE PEREIRA DE DEUS	58.214.2854	50	14,55	64,55	314
14984407	ISADORA GRIPPA RIBEIRO	57376305	50	14,55	64,55	315
15164527	MAYARA FERNANDA RODRIGUES DOS REIS BOTTENE	492918922	50	14,55	64,55	316
14935392	FERNANDA ROVEROTTO BRIZOLA	549427922	50	14,55	64,55	317
18225640	MARIA APARECIDA DA SILVA	30.258.8073	50	14,55	64,55	318
16359429	BARBARA NICOLLE MICHELIN RODRIGUES GUSMAO	459613042	50	14,55	64,55	319
14953170	LUANA MARCELA OLIVEIRA ANTÔNIO	543151906	50	14,55	64,55	320
16125320	KAROLINE FELIX MORAIS SANTOS	479352689	50	14,55	64,55	321
17497906	DOMINIQUE LAIS PEREIRA DA CUNHA	54399661X	50	13,64	63,64	322
16217730	DAIANE MARIA DOS SANTOS	19165375123	50	13,64	63,64	323
18383050	VILMA APARECIDA DAMACENO RIBEIRO	192257535	52	10,91	62,91	324
17132525	NATHALIA ROSSI TREVISAN	549414617	50	12,73	62,73	325

18211313	HELEN REIS DOS SANTOS	574829945	50	12,73	62,73	326
16125428	ELISA MARA DE MOURA FERNANDES	243218473	50	12,73	62,73	327
14992752	LUANA PERIN ALVES BARBOSA	463832875	50	12,73	62,73	328
14970864	ERIKA RENATA DA SILVA ORIANI	290019886	50	12,73	62,73	329
18374492	LUCIANE PINTO DE CARVALHO	27634747X	50	12,73	62,73	330
16978340	JULIA MORALES IVANES	527729012	50	12,73	62,73	331
18178154	JAQUELINE FRANCO ALCARDE	571744400	50	12,73	62,73	332
18228020	DAIANE PIRES DOS SANTOS	553231583	50	10,91	60,91	333
14935694	DEBORA NUNES DOS SANTOS	287384093	50	10,91	60,91	334

002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Inscrição	Nome	Documento	Objetiva	Nota Redação	Nota Final	Class.
18005888	LARISSA GABRIELA FERREIRA MILLA	569015005	92	16,36	108,36	1
18215777	MARINA SOLINSKI SPEGELICH	456299919	92	16,36	108,36	2
17417406	BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	485356636	88	18,18	106,18	3
18303404	PATRICIA MONIQUE SILVA	447257237	86	16,36	102,36	4
14999153	PHELIPE CAVAJES MOREIRA	46.764.5103	84	16,36	100,36	5
18258565	ANA CAROLINA MOLNAR MOREIRA	396414205	84	14,55	98,55	6
14936569	VIVIANE OLIVA BRIENSE	485194855	80	16,36	96,36	7
14998530	EMILY NOCETE GUIMARAES	520739073	78	16,36	94,36	8
14990520	RAFAELA MARCHESIN MARTINS	546711042	74	20	94	9
15953491	LETICIA GUEDES AFONSO BUENO	457375085	80	13,64	93,64	10
18326030	EDILEIA REGINA INACIO NUNES	407637011	78	14,55	92,55	11
18285058	GRAZIELE FONSECA COSTA	379399507	78	14,55	92,55	12
16916808	LETICIA MAGRINI	57743815-3	74	18,18	92,18	13
15329682	KESLEY MICHELLY MUNIZ DE OLIVEIRA	417685567	76	15,46	91,46	14
14938383	NADIA SAMPAIO ASSIS MANIERO	434781332	80	10,91	90,91	15
16485190	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	32436426X	76	14,55	90,55	16
16084608	MARIA LUZ CASSELLA SORNSEN ZAMPOLA	523323463	76	14,55	90,55	17
15192261	SAMARA SOARES PEIXOTO	410465112	74	16,36	90,36	18
16561252	ALICIA SOBRAL DE CARVALHO	539567061	72	18,18	90,18	19
16980603	FERNANDO FERRUCIO ZAMPAULO BERTAZZONI	550-311683	76	12,73	88,73	20
14936313	KAREN RENATA CLEMENTE	45000496X	70	17,27	87,27	21
15053539	RAFAEL MALANDRIN BEZERRA	394687280	74	12,73	86,73	22
14995956	ELIANE APARECIDA MINATTI CANNAVINA	248718228	72	14,55	86,55	23
16613945	ALICE MARIA GEROLAMO GONCALVES	199266517	72	14,55	86,55	24
18287506	NALVA MARIA BRAGA	337605294	72	14,55	86,55	25
15168697	MARIA ANGELICA ISSA LAGHI	192628380	72	14,55	86,55	26
15168956	CAMILA SCHMITZ	132910324	72	12,73	84,73	27
16262581	IVAN JOSE DE OLIVEIRA	490707610	70	14,55	84,55	28
14934230	CLEONICE DE FATIMA SANTANA GOMES	172076614	70	14,55	84,55	29
14971070	FABIANA DE JESUS SILVA	338380565	70	14,55	84,55	30
15148637	GISELE NUNES DA SILVA GERALDIN	427613395	68	15,46	83,46	31
14937891	LETICIA FERNANDA CORREA	431112472	70	12,73	82,73	32
18299113	HELIDA GLYSDIANE DE SOUZA SOUTO	MG12928250	68	14,55	82,55	33
14934671	NAJLA DE SOUZA MUSTAFA	400812290	68	14,55	82,55	34
15175391	ROSANGELA FLEURY SUNHIGA PISSINATO	474221805	68	14,55	82,55	35
14976927	ELISANGELA MARA CUSTODIO	24321862X	68	14,55	82,55	36
17055113	ANGELA APARECIDA DE SOUZA BERLINI	25716196X	68	14,55	82,55	37
15280500	GABRIELA DE SOUZA BOVI MATHEUS	42835094X	68	14,55	82,55	38
16861396	LAIS DE CARVALHO NOVAES FERRO	488538695	66	16,36	82,36	39
15082024	MAYARA OLIVEIRA BRAS DE LIMA	412050158	66	16,36	82,36	40
17940087	RENAN MURILO DE CILLO	298440763	66	16,36	82,36	41
15997499	ADRIANA SERIMARCO MIGUEL	429155876	66	15,46	81,46	42
18322042	GISELLE FERREIRA DA SILVA	328691306	66	15,46	81,46	43
18302262	ADRIANO REMORINI TRALBACK	245567501	68	12,73	80,73	44

15052877	MARIA ADRIANA DO VALE SILVA	217960996	68	12,73	80,73	45
18285600	NILZA MARIA ALBERNAZ	90068725	66	14,55	80,55	46
17263409	VINICIUS CHINELATO RODRIGUES	434195972	66	14,55	80,55	47
15131319	ADRIANA DE SOUZA CALIS	33987334	66	14,55	80,55	48
14935996	FABIELE LORENA MARTINELLI IGNACIO	481418532	66	14,55	80,55	49
14970074	JULIANA MANTOAN FARIA BUENO ELIAS	460743879	66	14,55	80,55	50
17638305	DJILNEISBI MARTINIANO OBROWNICK ZAMPIERI	225742147	66	14,55	80,55	51
18301983	CAMILA MACHADO FERREIRA	57.807.4072	64	16,36	80,36	52
18279929	ALLAN CLAUDIO DE OLIVEIRA NOVISCHI	58.675.1385	66	13,64	79,64	53
16801199	ALINE BATISTA CONSTANTINO	481404569	66	12,73	78,73	54
14997592	JONATHAN LUIS FERRARI SERVOLO	440833085	66	12,73	78,73	55
15064492	TANIA CRISTINA RONTANI MELLO MORAES	126524233	64	14,55	78,55	56
15544494	ELIZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	279967342	64	14,55	78,55	57
14950928	FABIOLA PEREIRA LEMOS CANO DE HARO	436614054	62	16,36	78,36	58
14952513	SHEILA CAROLINE PEREIRA VIEIRA	40038002X	62	16,36	78,36	59
15044785	GISELE GOMES MACHADO	441448112	64	12,73	76,73	60
15881164	LUCIANA SEABRA ZANI	301316454	64	12,73	76,73	61
16871421	JULIANA ROBERTA PARADA	495813655	62	14,55	76,55	62
15087158	ARIANE APARECIDA BISPO DE FRANCA	390278427	62	14,55	76,55	63
16203186	LAIS FERNANDA DE ARAUJO	57158164X	62	14,55	76,55	64
16417801	BRUNA DAVATZ	332991052	62	14,55	76,55	65
16258959	LUCIANA RODRIGUES	228509300	62	12,73	74,73	66
18277721	IARA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	18049922MG	62	12,73	74,73	67
15018598	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	242307255	62	12,73	74,73	68
14990490	HADASSA MUNHOZ CLEMENTE	57.124.3654	62	12,73	74,73	69
15877132	GABRIELA DE SOUZA BOSSO	542619829	62	12,73	74,73	70
15285774	CIBELE DE OLIVEIRA RAMOS	453199227	60	14,55	74,55	71
16517601	ROSANE NASCIMENTO MARCAL	444161739	60	14,55	74,55	72
14935589	MARIELI CAMPOS SCHMIDT COLETTI	459815969	60	14,55	74,55	73
14934698	GIOVANA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	498983134	60	14,55	74,55	74
15129500	LIVIA FRATINI DE PAULA	452574663	60	14,55	74,55	75
16375572	JULIANA RODRIGUES KUNTZ	350751778	60	14,55	74,55	76
18146554	MARCIA MARIA DE MATTOS DA SILVA	251637943	58	16,36	74,36	77
15965015	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	503908812	60	13,64	73,64	78
14989344	FABIOLA DE FATIMA CAMARGO SILVA	449175765	60	13,64	73,64	79
15050467	RENATA APARECIDA BUENO TOGNI	452686179	60	12,73	72,73	80
15131815	LETICIA SPINUCCI ROCHA	522456054	58	14,55	72,55	81
16654552	AMANDA BULLO TREVILIN	470662463	58	14,55	72,55	82
16377486	FRANCIELE CRISTINA BARBOSA DIAS	461723402	58	14,55	72,55	83
16187970	ARIANE AMANDA ALVES	557835379	58	14,55	72,55	84
17572878	ARIANNE DECHEN SILVA	453021499	58	14,55	72,55	85
14985721	DENILTON ROCHA DOS SANTOS	346393437	58	14,55	72,55	86
15064182	ALANE KEYLLA GONCALVES DOS SANTOS	457937063	58	13,64	71,64	87
15169723	DILENE LUCIA BERNARDO LUIZ GREGORIO	202601791	58	12,73	70,73	88
18369510	LUCILENE DA SILVA JESUINO	454695810	58	12,73	70,73	89
14984458	MAYRA ISABELA MARIANO GARCIA	540138198	58	12,73	70,73	90
14935856	GISLAINE HELENA PEREIRA GAMBARO	30.569.4984	56	14,55	70,55	91
15142264	SANDRA MARTA LIMA LISBOA	410530797	56	14,55	70,55	92
18033466	FABIANA VENANCIO DA COSTA MALOSSO	286634934	56	14,55	70,55	93
15052168	CASSIA CRISTINA SPINOSA	222722101	56	14,55	70,55	94
18209521	ANA GRASIELA PAVANI DE OLIVEIRA MORAES	405641059	56	14,55	70,55	95
14985683	BEATRIZ ELIZABETH RODRIGUES	432548403	54	16,36	70,36	96
16809653	JORGIANE RIBEIRO DE ANDRADE	366929689	54	16,36	70,36	97
18324258	LUANA PERIN ALVES BARBOSA	463832875	56	12,73	68,73	98
15380866	GLEICE NOGUEIRA DE MARIA	412035169	56	12,73	68,73	99

18253466	DAIANE APARECIDA DE CARVALHO	489614589	56	12,73	68,73	100
14977435	REINALDO PAULO DA SILVA	393153253	54	14,55	68,55	101
18203558	GISELE OLIVEIRA SANTOS	427040784	54	14,55	68,55	102
15062040	ANA CAROLINA LYRA CANDIDO	429461471	54	14,55	68,55	103
18094880	SAMIRA DA SILVA SANTOS	5705536233	54	14,55	68,55	104
16172060	PAULA DE OLIVEIRA	433570611	54	14,55	68,55	105
14964686	PATRICIA BARRETO	490406671	52	16,36	68,36	106
17912601	REGIANE DE JESUS PEREIRA CAMPACCI	464324373	54	12,73	66,73	107
18397484	LUANA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	455695532	52	14,55	66,55	108
15009602	MARIA DE FATIMA SILVA CAMOSSO	252250242	52	14,55	66,55	109
16077466	ANIELE JESSICA ALVES	479202813	52	14,55	66,55	110
16989392	TAMARA TACIELEN SILVA	56847496X	52	14,55	66,55	111
15009831	LUCIANA COSTA SANTOS	323233594	52	14,55	66,55	112
18300820	DIRLENE ALVES DE OLIVEIRA ARMBRUST	299308078	50	16,36	66,36	113
16797515	LIDIANE SANTIAGO CAVALHEIRO	470086130	52	12,73	64,73	114
15317498	MARCIA CRISTINA FERREIRA	196346976	52	12,73	64,73	115
16661206	ROSANA GUADAGNINI	154348508	52	12,73	64,73	116
18330940	LINDINA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	168840376	52	12,73	64,73	117
14986736	GRAZIELI SOUZA DUARTE	391618623	50	14,55	64,55	118
14934736	SOLANGE APARECIDA SABINO	MG 7535035	50	14,55	64,55	119
15116727	LUCIENE PEDROSO DE MORAES	469389564	50	14,55	64,55	120
15363040	LUCIANA CARRARO MARTINES	262482812	50	14,55	64,55	121
18346960	MONICA CALDERAN	852238493	50	14,55	64,55	122
16166990	ELIANA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO RAMOS	174171973	50	12,73	62,73	123
14947943	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE	461583720	50	12,73	62,73	124
15353834	FELIPE BERANGER	470946684	50	12,73	62,73	125
14942895	SORAIA CRISTINA CHIARINI ALVES LICO	16886356	50	12,73	62,73	126
14937670	PRISCILA HELUANI CIRIACO CAMARGO	295357769	50	12,73	62,73	127
16949293	EDILSON JOSE COELHO DE SOUZA	563518224	50	12,73	62,73	128
16687094	GEISA MARIA ALVES PEREIRA	674170512	50	10,91	60,91	129

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 01 de julho de 2022.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo nº 001/2022, para as funções de Professor Substituto de Educação Infantil –TEMPORARIO e Professor Substituto Ensino Fundamental –TEMPORARIO do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.200, do dia 03 de fevereiro de 2022, páginas 07 a 16, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 01 de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 03 de 27 de junho de 2022

(Dispõe sobre a formação dos profissionais não docentes da Rede Municipal de Educação de Piracicaba para o ano letivo de 2022).

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, frente ao que lhe representou o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região, os grupos da representatividade das categorias, e em parceria com o Conselho Municipal de Educação após deliberação,

Considerando:

A importância da formação de todos os profissionais da educação da rede: secretários(as) de escola, escrivães(as) de escola, orientadores(as) de alunos, auxiliares de ação educativa, monitores(as) de CEC, merendeiros(as), interpretes de libras, monitores(as) de informática, bem com os readaptados nessas funções;

A necessidade de instrumento que assegure a formação e registre a frequência desses profissionais nesse período;

R E S O L V E

Art. 1º Durante o mês de julho, todos os servidores acima indicados deverão participar, durante 5 dias consecutivos, da Semana de Formação dos Servidores que ocorrerá de forma remota. Essa ação promoverá o aprimoramento profissional da rede municipal, devendo os diretores das escolas organizarem e informarem os envolvidos.

§ 1º - Semanas que ocorrerão a Semana de Formação dos Servidores de 11/07/2022 a 15/07/2022 ou de 18/07/2022 a 22/07/2022.

§ 2º - Com base no cronograma da desinsetização, organizar para que todos os profissionais da Unidade Escolar, realizem a formação durante a semana que ocorrer a desinsetização.

§ 3º - Caso a Semana de Formação coincida com o período de férias de algum secretário(a) de escola, escrivão(a) de escola ou monitor(a) de informática, a gestão deverá entrar em contato com a supervisora para melhor organização deste período.

§ 4º - Os links para a formação poderão ser acessados por meio do site da Secretaria Municipal de Educação (<http://educacao.piracicaba.sp.gov.br/>) e também serão enviados no e-mail oficial da Escola, podendo ser compartilhados pelo WhatsApp.

§ 5º - O acesso ao link deverá ser diário, não sendo possível registrar a frequência após esse período.

§ 6º - A Semana de Formação é EXCLUSIVA aos Servidores/Funcionários públicos, sendo que os funcionários terceirizados, deverão cumprir sua jornada de trabalho habitual.

Art. 2º A formação ocorrerá durante a semana da desinsetização e caberá ao servidor acessar o sistema diariamente para a sua participação na formação e registro da frequência no trabalho.

A semana indicada não poderá ser alterada;

O profissional que não acessar a formação e registrar sua frequência, acarretará em falta ao trabalho; A formação poderá ocorrer em local de livre escolha do servidor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação considera que essas deliberações possibilitarão o crescimento profissional de todos os servidores promovendo assim, a valorização dos profissionais e consequentemente a melhoria do trabalho ofertado na rede municipal.

Secretaria Municipal de Educação, em 27 de junho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 224/2022

Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de plantio e fornecimento de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	GRAMAS XAVIER LTDA	R\$ 23,70

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022

Prestação de Serviços de Impressão de Livros para Colorir em Comemoração aos 100 anos da Estação da Paulista.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	GRAFICA CS EIRELI	1,50

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Tubo	Cola branca com 1 kg.	R\$ 23,49	R\$ 70.470,00

Item 01 – Comercial Nível e Prumo Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	35.000	Tubo	Cola branca com 100 g.	R\$ 3,94	R\$ 137.900,00
10	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00

Itens 02 e 10 – Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	15.000	Unidade	Cola branca em bastão.	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
05	3.000	Caixa	Cola colorida com glitter.	R\$ 10,15	R\$ 30.450,00

Itens 03 e 05 – J.D. Camargo & Cia Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.000	Caixa	Cola colorida sem glitter	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
11	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 19mm x 50m.	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00

Itens 04 e 11 – Infotriz Comercial Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	8.000	Rolo	Fita adesiva colorida.	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00

Item 06 – Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	6.000	Rolo	Fita adesiva crepe.	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
09	10.000	Rolo	Fita adesiva transparente 48mm x 50m.	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00

Itens 07 e 09 – Rodrigo Tonelotto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021**

PROCESSO Nº 68.352/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de colas e fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.500	Rolo	Fita adesiva dupla face.	R\$ 6,86	R\$ 17.150,00

Item 08 – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - EPP

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e copa das Unidades de Saúde, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
1	WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 16.344.080,64

Piracicaba, 01 de julho de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

**PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ESPECIALIDADE
CARDIOLOGIA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PIRACICABA 2022

APRESENTAÇÃO

Este protocolo de fluxo de encaminhamento da atenção básica para a especialidade foi desenvolvido pelos médicos especialistas do centro de especialidades médicas -CEM - visando as demandas locais para melhoria na qualidade do atendimento e resolubilidade. Neste material, toma-se como foco a Atenção Básica, em especial alguns aspectos presentes no processo de referenciamento de usuários para o serviço especializado que são abordados sob a forma de protocolos de encaminhamento. É uma ferramenta, ao mesmo tempo, de gestão e de cuidado, pois tanto orientam as decisões dos profissionais solicitantes quanto se constituem como referência que modula avaliação das solicitações pelos médicos reguladores. Considerando a atenção básica como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema de saúde de público, constituída de equipe multidisciplinar que assiste as necessidades de saúde de um território e sua população, sob o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 e define que “o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada”.

Especialidade Cardiologia

O paciente deve ser encaminhado com:

Guia de Referência: História clínica (tempo de evolução, doenças associadas, medicações em uso, alterações no exame físico, hipótese diagnóstica), Exame físico;

Raio X de Tórax AP e Perfil;

Exames auxiliares: hemograma completo, glicemia de jejum, Hemoglobina glicada, colesterol total e frações, triglicérides, ureia, creatina, sódio, potássio, ácido úrico, CPK, TSH;

ECG realizado na Atenção Básica.

Patologias que justificam encaminhamento:

-ARRITMIAS: FA, TPSV, Flutter.

-HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA: em uso de dois ou mais anti- hipertensivos em dose máxima e com boa adesão terapêutica sem eficácia e/ou com lesão em órgão alvo (AVC, IAM, Insuficiência Renal, ICC).

-MIOCARDIOPATIAS HIPERTENSIVA/ ISQUÊMICA/ DILATADA E RESTRITIVA

-DOENÇAS NÃO CARDÍACAS QUE PODEM EVOLUIR COM COMPLICAÇÃO CARDÍACA : por exemplo: anemia falciforme, Lupus, DPOC.

-PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA, ANGIOPLASTIA ou MARCAPASSO:

Encaminhar com:

Relatório cirúrgico (fornecido pelo hospital) e sempre após a alta ambulatorial do cirurgião;

RX de tórax PA e perfil (que podem ser os realizados pelo hospital, desde que recentes);

Exames auxiliares: hemograma completo, glicemia de jejum, Hemoglobina glicada, colesterol total e frações, triglicérides, ureia, creatina, sódio, potássio, ácido úrico, CPK, TSH;

ECG realizado na Atenção Básica.

-Especialidade Avaliação Cardiológica Pré-operatória:

Todos deverão trazer os exames:

Exames auxiliares: Hemograma, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina e coagulograma;

Rx tórax PA e perfil;

ECG realizado na Atenção Básica;

Guia de referência com a indicação cirúrgica, ou solicitação do cirurgião ou a AIH liberada pelo SAC.

ENCAMINHAMENTOS PARA A UPA:

-Paciente clinicamente instável:

-Principais queixas: desconforto torácico/ dor precordial acompanhada de sudorese, dispnéia, palidez cutânea;

-Sinais de instabilidade hemodinâmica.

Após alta da UPA, o paciente deverá retornar para atenção básica que deverá avaliar e adequar ao protocolo se necessitar de especialista.

POLICLÍNICA

Introdução

A Policlínica Santa Teresinha é Unidade de nível secundário do Sistema Único de Saúde do Município de Piracicaba. Conta com equipe multidisciplinar para o atendimento dos pacientes encaminhados pela Rede de Atenção Básica ou Especializada. Funciona de Segunda à Sexta-feira das 07:00 às 17:00.

O serviço oferta atendimentos para:

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA

- Exames de média complexidade (broncoscopia, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, eletroencefalograma, laringoscopia e prova de função pulmonar); -Procedimentos cirúrgicos de média complexidade, como pequenas cirurgias, freinoplastia, postectomia, cauterização peniana e avaliação para otoplastia;

ESPECIALIDADE CLÍNICA

-Ambulatório de especialidades médicas pediátricas: cardiologia, pneumologia, reumatologia.
-NASI NORTE - Núcleo de Atenção à Saúde do Idoso, que atende aos idosos com mais de 60 anos.
-Especialidade Cardiologia Pediátrica: crianças entre 0 e menores que 12 anos. Devem vir acompanhados da mãe/pai ou de responsável legal.

Encaminhar com:

Guia de Referência: História clínica, Exame físico;

Raio X de Tórax AP e Perfil;

ECG será realizado na Policlínica.

Patologias que justificam encaminhamento:

-Arritmias Cardíacas;

-Cardiopatias Congênitas;

-Sintomas Cardiovasculares que necessitam de esclarecimento diagnóstico especializado;

-Sopro Cardíaco EXCETO EM SITUAÇÕES DE ANEMIA E FEBRE;

-Avaliação para práticas esportivas competitivas.

O paciente poderá retornar para atenção básica com contra referência do especialista.

-Especialidade Cardiologia na Adolescência: maiores de 12 e menores de 18 anos. Preferencialmente devem vir acompanhados da mãe/pai ou de responsável legal.

OBSERVAÇÃO: tal exigência é dada devido às emissões de documentações e autorizações para finalidade cirúrgica ou diagnóstica como, AIH, APAC, que necessitarão de autorização do responsável legal.

Encaminhar com:

Guia de Referência: História clínica, Exame físico;

Raio X de Tórax AP e Perfil;

ECG realizado na Atenção Básica.

Exames auxiliares: hemograma completo, glicemia de jejum, Hemoglobina glicada, colesterol total e frações, triglicérides, ureia, creatina, sódio, potássio, ácido úrico, CPK, TSH, RX de tórax PA e perfil, o paciente deverá retornar para atenção básica com contra referência do especialista.

Patologias que justificam encaminhamento:

-HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA;

-OBESIDADE;

-DISLIPIDEMIAS GRAVES;

-Sopro Cardíaco A ESCLARECER;

-Avaliação para práticas esportivas competitivas.

O paciente poderá retornar para atenção básica com contra referência do especialista.

Dra Celise Denardi – Cardiologista CEM

Dr José Carlos Manfrinatti – Coordenação Médica do CEM

Enfa Valéria Doimo – Coordenação de Enfermagem do CEM

Enfa Rafaela Mossarelli Penedo – Coordenação da Atenção Secundária à Saúde



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Saúde

NASI – Núcleo de Atenção à Saúde do Idoso - Pólos Norte / Sul

NOVO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO AO NASI (11/11/2021)

Das unidades de atendimento / agendamento:

- Encaminhar o usuário pelo sistema Olostech, Agenda SRCE, na especialidade Geriatria.
- Haverá dois pólos de atendimento: NASI Norte: na Policlínica Santa Terezinha e NASI Sul: no prédio da Central de Fisioterapia/PAD.
- O agendamento será realizado pela Centrus, respeitando-se a territorialização, a fim de facilitar o acesso aos usuários.

Dos critérios de encaminhamento ao geriatra:

Os pacientes atendidos pelo NASI são idosos com mais de 60 anos portadores das seguintes patologias:

- Sequelas de Acidentes Vascular Cerebral não acamados;
- Doenças Neurológicas Degenerativas: Parkinson e Demência;
- Alterações de comportamento relacionadas provavelmente à demência, por exemplo: agitação, agressividade, perambulação, insônia, queda do estado geral e outras.
- Instabilidade postural e quedas frequentes (+/- 2 a 3 quedas por ano).



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo



PROTOCOLO DE MANEJO DE DIABETES MELLITUS NA GESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP

1. INTRODUÇÃO

Diabetes Mellitus Gestacional (DMG) é uma intolerância a carboidratos de gravidade variável, que se iniciou durante a gestação atual e não preenche os critérios diagnósticos de diabetes mellitus franco (Sociedade Brasileira de Diabetes - SBD, 2021).

As recentes diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) e dos principais protocolos de manejo de Diabetes Mellitus (DM) recomendam que a hiperglicemia inicialmente detectada em qualquer momento da gravidez deve ser categorizada e diferenciada em DM diagnosticado na gestação (do inglês *Overt Diabetes*) ou em Diabetes Mellitus Gestacional (DMG).

Essa diferenciação entre os dois tipos de diabetes na gestação é muito importante, uma vez que causam impactos diversos sobre o curso da gravidez e o desenvolvimento fetal. O diabetes anterior à gestação pode resultar em complicações graves, pois seu efeito começa na fertilização e implantação, afetando de modo particular a organogênese. Esse fato faz aumentar o risco de aborto precoce, defeitos congênitos graves e retardo no crescimento fetal, sobretudo nos casos tratados de maneira inadequada. As manifestações maternas também são relevantes, em especial na presença prévia de complicações, como retino, neuro, nefro e vasculopatia (SBD, 2021).

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2016), a hiperglicemia durante o ciclo gravídico-puerperal constitui um relevante problema da atualidade, não só pelo risco de piores desfechos perinatais e de desenvolvimento de doenças futuras como também pelo aumento de sua prevalência, em decorrência do crescimento populacional, do aumento da idade materna, da falta de atividade física e, principalmente, da epidemia de obesidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo



Nesse contexto, considerando-se que as complicações causadas pelo diabetes na gestação aumentam o risco de resultados perinatais desfavoráveis, impactando na redução do componente neonatal da mortalidade infantil, faz-se necessária a implantação de protocolo para manejo adequado dessas gestantes na rede municipal de saúde.

Em 2016, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde lançou a publicação “Rastreamento e Diagnóstico do Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil”. O documento é resultado de consenso entre profissionais especializados do Ministério da Saúde do Brasil, Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), Sociedade Brasileira de Diabetes e OPAS/OMS e, portanto, norteará o presente protocolo, embora o mesmo esteja adaptado para as necessidades e possibilidades do município.

2. CRITÉRIOS DE DIAGNÓSTICO

Os critérios adotados para diagnóstico estão baseados no documento “*Rastreamento e Diagnóstico de Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil*” de 2016, que define:

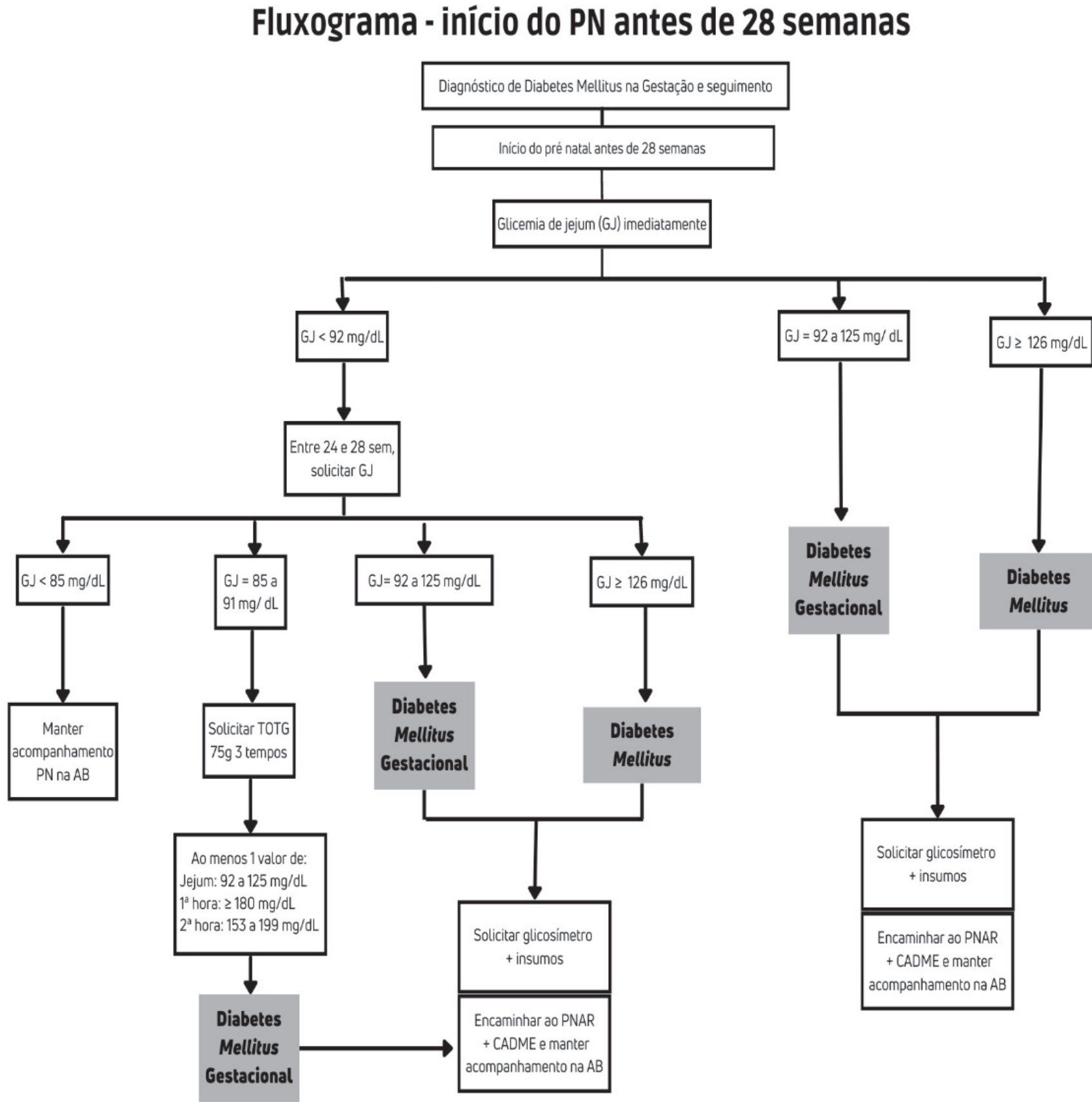
Overt Diabetes: gestante que apresenta na primeira consulta de pré-natal critérios diagnósticos iguais àqueles determinados para o diagnóstico de diabetes fora da gestação (hemoglobina glicada $\geq 6,5\%$; glicemia de jejum $\geq 126\text{mg/dL}$; ou glicemia em qualquer momento $\geq 200\text{mg/dL}$), ou seja, essa gestante já era portadora de DM, porém foi diagnosticada na gravidez.

DMG: gestante com hiperglicemia detectada pela primeira vez durante a gravidez, apresentando glicemia de jejum $\geq 92\text{mg/dL}$ e $\leq 125\text{mg/dL}$.

O Fluxograma abaixo (Figura 1) apresenta as etapas de diagnóstico do Diabetes na gestação e seguimento no pré-natal com início antes de 28 semanas.

A partir de 28 semanas de gestação, quando o início do pré-natal é considerado tardio, deve ser solicitado imediatamente um exame de curva glicêmica (TOTG 75g 3 tempos) juntamente dos outros exames habitualmente solicitados na rotina do pré-natal, conforme apresenta o fluxograma a seguir (Figura 2).

Figura 1



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo





Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo



Fluxograma - início do PN a partir de 28 semanas

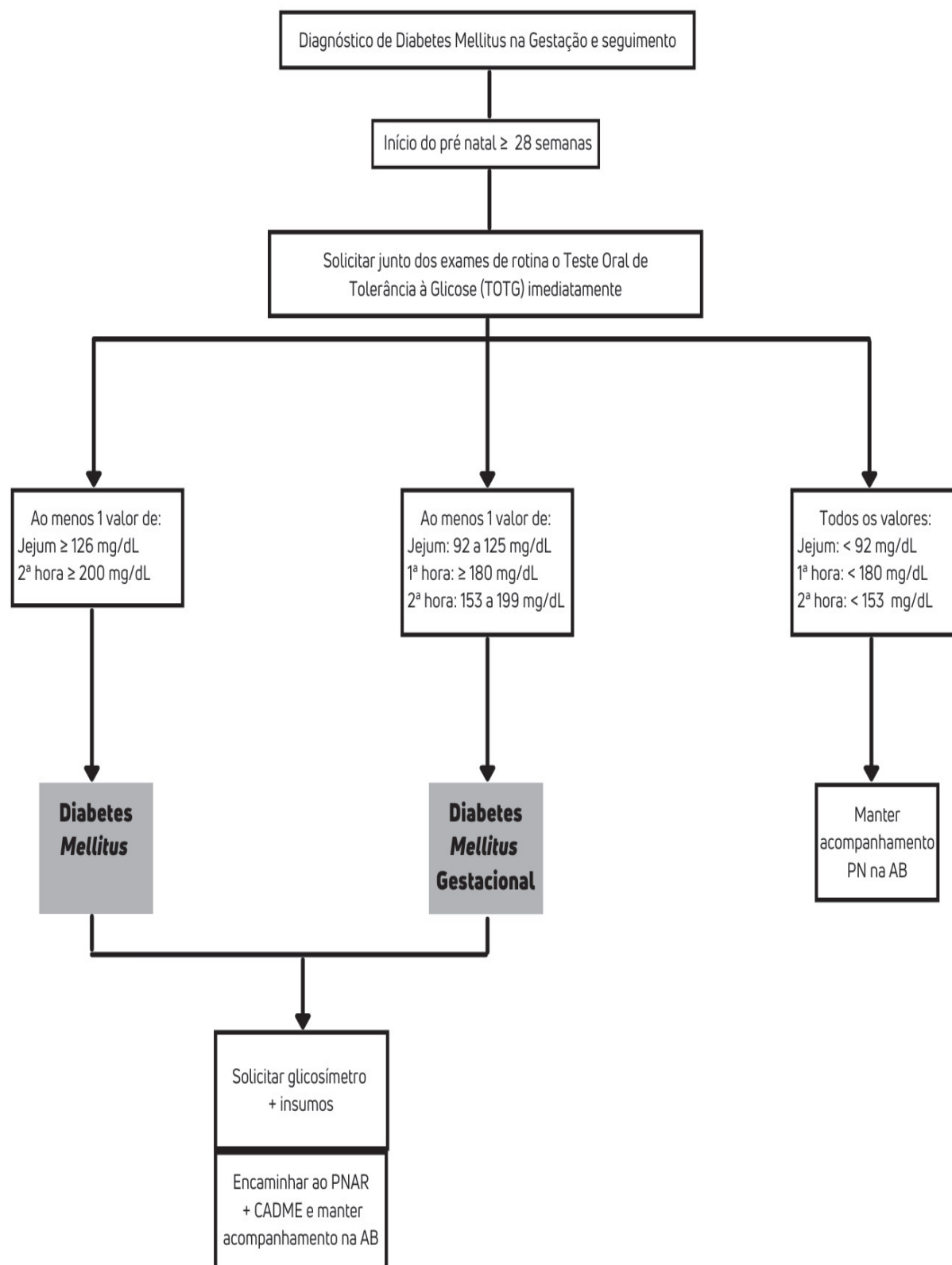


Figura 2

OBS: no caso de diagnóstico de diabetes prévio, considera-se apenas os valores de jejum e da 2ª hora do TOTG.



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo



3. PÓS PARTO

A maioria das mulheres com DMG apresenta normalização das glicemias nos primeiros dias após o parto. Orienta-se também a manutenção de uma dieta saudável. Ainda, deve-se estimular o aleitamento materno que, além dos benefícios ao bebê, está associado à prevenção do diabetes tipo 2 em mulheres com histórico de DMG.

Nos primeiros dias após o parto, os níveis de glicemia devem ser monitorados, após a suspensão da insulina basal (a critério médico). (SBD, 2019) Caso ocorra episódios de hiperglicemia nesse período, a insulina é o tratamento indicado.

A reclassificação deve ser feita, idealmente, seis semanas após o parto para todas as mulheres que tiveram DMG, utilizando-se os critérios padronizados para população em geral. Independente dos valores do controle glicêmico, deve ser solicitado pelo profissional da Atenção Básica um exame de glicemia em jejum e agendado o retorno na CADME com o resultado do exame em mãos.

4. REDE DE ATENÇÃO À GESTANTE COM DIABETES

4.1. UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA (USF/UBS/CRAB)

Após o diagnóstico de DM na gestação, compete à Unidade:

- Priorizar consulta médica com o clínico para realizar o acompanhamento da gestante e dar os devidos encaminhamentos após o diagnóstico;
- Abordar a gestante durante a consulta de enfermagem sobre aspectos nutricionais, baseados nas orientações alimentares já padronizadas na rede para DMG (anexo 1);
- Encaminhar a gestante para farmácia municipal de referência para retirada do glicosímetro e dos insumos para automonitorização no domicílio. Para isto, é necessário o Relatório de Diagnóstico de Diabetes Mellitus na Gestação (anexo 2) com a prescrição dos insumos, preenchidos pelo médico ou enfermeiro (a), e todos os documentos necessários, conforme consta no item 7.2 do Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo



Glicêmica de Piracicaba – SP (anexo 3);

- Solicitar a realização da monitorização glicêmica domiciliar em jejum e pós-prandial (2 horas após café da manhã, almoço e jantar), e orientar quanto às metas glicêmicas para controle (jejum até 95mg/dL e 2 horas pós-prandial até 120mg/gL). Entregar impresso para anotação do controle glicêmico (anexo 4);
- Agendar consulta na CADME e no Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco (PNAR) com encaminhamento médico ou de enfermeiro(a) (guia de referência), exames e monitorização glicêmica; na CADME a gestante tem atendimento priorizado, portanto, ao encaminhar no sistema, a Unidade deverá escolher a opção “Diabetes - Síndrome Metabólica” e **solicitar prioridade**;
- Iniciar o preenchimento da Ficha de Acompanhamento da Gestante com Diabetes (item 1 do anexo 5) e anexá-la ao cartão de pré natal. Com um passo a passo especificando as ações dos setores envolvidos, esta ficha tem o objetivo de facilitar o acesso aos serviços necessários em tempo hábil e de forma resolutiva.
- Dar continuidade ao acompanhamento da gestante na Unidade de Saúde de Atenção Básica paralelamente à CADME e ao PNAR com o intuito de se manter o vínculo inicial até o puerpério, ressaltando também as ações necessárias para reclassificação do DM no pós-parto.

4.2. FARMÁCIA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA

Ao receber a gestante encaminhada da Unidade de Saúde com diagnóstico de diabetes, cabe à Farmácia:

- Disponibilizar para a gestante glicosímetro e insumos de acordo com o Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica de Piracicaba (Anexo 3) e realizar a anotação na Ficha de Acompanhamento da Gestante com Diabetes (item 2 do anexo 5);



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de São Paulo

- Orientar quanto à monitorização da glicemia capilar e reforçar as metas glicêmicas para controle.

4.3. CADME

Durante o seguimento da gestante, cabe à CADME:

- Conduzir o manejo do diabetes por meio de intervenção medicamentosa e/ou orientação nutricional;
- Ofertar atendimento com nutricionista para prescrição dietética;
- Orientar quanto ao diabetes na gestação, uso de insulina, sinais de hipo e hiperglicemia e demais cuidados.
- Realizar a anotação do primeiro atendimento na CADME na Ficha de Acompanhamento da Gestante com Diabetes (item 3 do anexo 5);

4.4. PRÉ NATAL DE ALTO RISCO

- Realizar controle obstétrico e avaliação fetal assim que se obtiver os resultados das glicemias. O bem-estar fetal se baseia fundamentalmente em manter a euglicemia materna. A avaliação fetal deve ser realizada dependendo da gravidade e das condições metabólicas da gestante. Portanto, é imprescindível que concomitantemente a gestante esteja em seguimento com médico endocrinologista na CADME. Casos de glicemias muito altas (acima de 200mg/dL), encaminhar imediatamente para o pronto atendimento das maternidades e avisar a equipe do Pacto.
- Realizar a anotação do primeiro atendimento no PNAR na Ficha de Acompanhamento da Gestante com Diabetes (item 4 do anexo 5);

4.5 PACTO PARA REDUÇÃO DO ÓBITO MATERNO INFANTIL E MONITORAMENTO DE GESTANTE

- Monitorar o acesso ao PNAR e à CADME;
- Reforçar a necessidade do vínculo da gestante durante o pré-natal na Unidade de Saúde de Atenção Básica, mesmo após início do seguimento na Atenção Secundária;



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de São Paulo



- Auxiliar a Atenção Básica no gerenciamento do cuidado da gestante com diabetes na rede de atenção à saúde;
- Realizar o monitoramento telefônico dessas gestantes.

5. REFERÊNCIAS

- Diretrizes SBD. Diabetes mellitus gestacional, 2019-2020/2021-2022.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes. **Rastreamento e Diagnóstico de Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil**. Brasília, DF, 2016



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

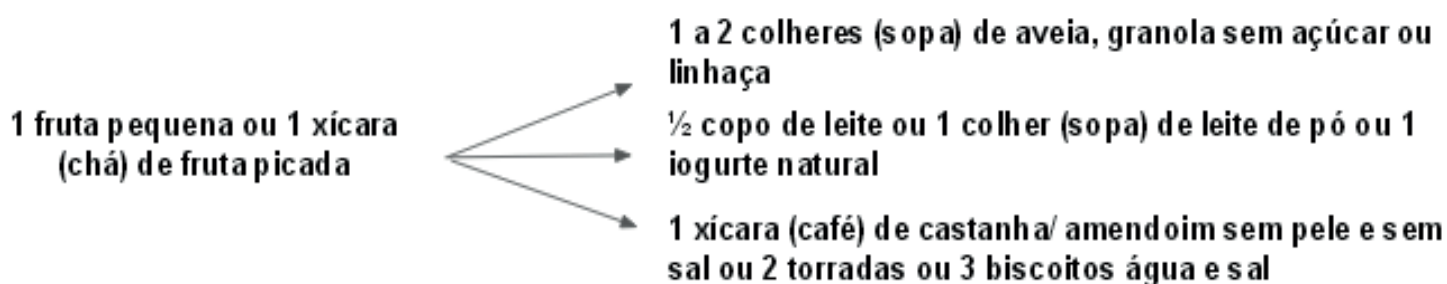
Estado de São Paulo



ANEXO 1

ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA CONTROLE DO DIABETES

- Realize refeições com menor quantidade e mais vezes ao longo do dia;
- Não pule as refeições principais, evitando ficar mais que 4 horas sem se alimentar e nem “belisque” toda hora;
- Inclua verduras e legumes no almoço e jantar;
- Consuma mais de uma vez no dia alimentos fontes de cálcio, pois este nutriente favorece o controle do Diabetes. Opções ricas em cálcio são: leite, queijo branco (feito com leite pasteurizado) ou iogurte natural sem adição de açúcar ou mel, sardinha, agrião, rúcula, espinafre, couve e gergelim;
- Dê preferência ao consumo de frutas em vez de sucos. Consumir uma porção de fruta por vez! 1 porção de fruta = 1 unidade pequena ou 1 xícara (chá) rasa de fruta picada;
- Para os lanches do intervalo entre as principais refeições combine:



- Dê preferência a pães, arroz e macarrão integrais;
- Evite frituras, pois o consumo excessivo de gordura também afeta a glicose no sangue;
- **NÃO RECOMENDADO** o consumo de refrigerantes e suco em pó ou de caixinha, mesmo que tiverem ZERO ou DIET/ LIGHT no rótulo;
- Não utilize temperos industrializados (caldos em cubos ou pó) e evite embutidos (presunto, mortadela, peito de peru, bacon, salsicha, linguiça, calabresa);
- Caso necessite adoçar os alimentos, use somente os adoçantes de Sucralose ou Stevia 100%, sem sacarina e sem ciclamato de sódio;
- Fique atenta à quantidade de equivalente de carboidrato (açúcar) desses alimentos:

4 colheres (sopa) de arroz = 1 escumadeira de macarrão = 1 batata pequena

½ pão = 3 biscoitos sem recheio = 2 colheres (sopa) aveia = 2 torradas
--

Caso deseje consumir duas fontes de carboidratos (ex: arroz e batata) coloque meia porção de cada (2 colheres de sopa de arroz + ½ batata = 4 colheres de sopa de arroz = 1 batata).



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo



ANEXO 2

Relatório de Diagnóstico de Diabetes *mellitus* na Gestaç o (DMG)

1. IDENTIFICAÇÃO DA USUÁRIA

Nome completo: _____

Matr cula municipal _____

Nome da m e _____

Data de nascimento ____/____/____

2. DADOS GESTACIONAIS

Data do diagn stico de DMG: ____/____/____

Idade gestacional: _____

Data prevista do parto: ____/____/____

3. DADOS LABORATORIAIS

Resultado da Glicemia de Jejum (GJ): _____

ou Resultado da curva glic mica (TOTG 75g), = _____
(conforme fluxograma de DMG do Munic pio)

Declaro para os devidos fins que as informa es prestadas s o verdadeiras.

Carimbo e assinatura do(a) m dico(a) ou enfermeiro(a)

Piracicaba, ____ de _____ de 20 ____.

* Anexar a este relat rio 2 (duas) vias da prescri o dos insumos para realiza o dos testes, contendo, al m dos dados da usu ria e do prescritor (m dico ou enfermeiro), quantidade di ria de testes de glicemia capilar.



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo



ANEXO 3

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA AUTOMONITORIZAÇÃO GLICÊMICA DE PIRACICABA SP

7. Usuária portadora de diabetes mellitus na gestação (DMG)

7.1. Critérios de Inclusão no Protocolo

A usuária deve ser residente no município de Piracicaba e sua inclusão no Protocolo será automática, ou seja, sem a necessidade de aguardar a disponibilidade do cadastro nos períodos pré-determinados pela SEMS.

7.2. Documentos necessários

- Relatório carimbado e assinado pelo prescritor (médico ou enfermeiro), contendo nome da usuária, idade, tempo de gestação e data prevista do parto (ANEXO V)
- Prescrição datada, em 2 (duas) vias, contendo os dados da usuária e do prescritor (médico ou enfermeiro), identificação do Serviço de Saúde (nome, endereço e telefone), quantidade diária de testes de glicemia capilar
 - Carteira Municipal de Saúde com número de matrícula da usuária
 - Carteira Municipal de Pré-Natal da Gestante
 - Documento pessoal da usuária ou responsável
 - “Contrato de Adesão ao Protocolo de Dispensação de Insumos para Automonitorização Glicêmica de Piracicaba-SP” (Anexo I), em 2 (duas) vias
 - “Termo de Responsabilidade para retirada de Glicosímetro e Lancetador” (Anexo II), em 2 (duas) vias



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo



ANEXO 4

CONTROLE GLICÊMICO – GESTANTES COM DIABETES

NOME: _____ MÊS: _____

DATA	JEJUM	2H APÓS CAFÉ DA MANHÃ	2H APÓS ALMOÇO	2H APÓS JANTAR



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de São Paulo



ANEXO 5

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE COM DIABETES

Nome: _____

Matrícula: _____ Unidade de referência: _____

DUM: _____ DPP: _____ IG: _____

Glicemia em jejum: _____ mg/dl Data: ___/___/___

1. ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	PROFISSIONAL
1.1 Solicitação do glicosímetro e insumos para realização dos dextros no domicílio	Data: ___/___/___ Ass:
1.2 Entrega da planilha e orientação para anotação do perfil glicêmico	
1.3 Orientações nutricionais iniciais, conforme anexo 1 do protocolo de DMG	
1.4 Encaminhamento à CADME via Olostech com pedido de prioridade	
1.5 Agendamento no PNAR	

OBS: todos os itens do quadro 1 devem ser realizados no momento do diagnóstico de DM na gestação (DMG ou DM prévio)

2. FARMÁCIA MUNICIPAL	PROFISSIONAL
Entrega do glicosímetro e insumos ----- >	Data: ___/___/___
Observações:	Ass:
3. CADME	PROFISSIONAL
Compareceu na primeira consulta ----- >	Data: ___/___/___
Observações:	Ass:
4. PRÉ NATAL DE ALTO RISCO	PROFISSIONAL
Compareceu na primeira consulta ----- >	Data: ___/___/___
Observações:	Ass:

*****ESTA FICHA DEVE SER ANEXADA AO CARTÃO DE PRÉ NATAL*****



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Estado de São Paulo
Clínica de Atenção às Doenças Metabólicas

Piracicaba, 15 de junho de 2022

Ofício 01/022 – Atualização do Protocolo de Manejo de Diabetes Mellitus na Gestação no Município de Piracicaba - SP

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba

Sr. Filemon Silvano – Secretário Municipal de Saúde

A hiperglicemia durante o ciclo gravídico-puerperal constitui um relevante problema da atualidade, não só pelo risco de piores desfechos perinatais e de desenvolvimento de doenças futuras como também pelo aumento de sua prevalência, em decorrência do crescimento populacional, do aumento da idade materna, da falta de atividade física e, principalmente, da epidemia de obesidade.

Nesse contexto, considerando-se que as complicações causadas pelo diabetes na gestação aumentam o risco de resultados perinatais desfavoráveis, impactando na redução do componente neonatal da mortalidade infantil, faz-se necessária a implantação de protocolo para manejo adequado dessas gestantes na rede municipal de saúde.

Já aprovado pelos principais setores envolvidos (equipe do DAB, coordenação do DAF, coordenação da Saúde da Mulher e equipe do Pacto de Combate à Mortalidade Infantil), segue para aprovação do Sr Secretário e posterior publicação em Diário Oficial, o Protocolo de Manejo de Diabetes Mellitus na Gestação no Município de Piracicaba – SP, que foi atualizado, norteado pela bibliografia nele referenciada, adaptado as necessidades e possibilidades do município.

À disposição.

Atenciosamente,

Carina B. S Maximiano

Enfermeira RT – CADME/PUF

COREN 271841

Rua Viegas Muniz, 131
São Dimas – CEP: 13416-050
Telefone: (19) 3422-2719

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021**

PROCESSO Nº 140.945/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.200.000	MI	ÁLCOOL GEL 70%: preparação alcoólica sob a forma de gel antisséptico não pegajoso contendo álcool, na concentração final mínima de 70% v/v (em volume) e 62,44 INPM (em peso); com emoliente e hidratante na fórmula; desinfetante e bactericida, elimina 99,9% de vírus; com ação antimicrobiana bactericida (inclusive Staphylococcus Aureus, Salmonellae e Candida Auris), fungicida (acinetobacter baumannii blse, enterococcus faecium VRE, listeria monocytogenes); para uso hospitalar; apresentado em embalagem com no máximo 500 ml com válvula pump.	R\$ 0,0156	R\$ 49.920,00

Item 03. – Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alive Saúde Serviços Médicos Ltda., de que foi mantida pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura de serviços (NF 356), referente ao Processo 108.229/21. Após emissão da guia de multa, a mesma será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
2268 / 2021	Alcides Severino da Silva	DEFERIDO

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DO DIA 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022

DEFERIDO:

Silvia Regina Bosqueiro nº 8900/22; Claudio José do Pinhal Sampaio nº 9269/2022; Sandra Regina Faccioli Hebling nº 16103/2022; Eneas Salati Filho nº 20432/2022; Eneas Salati Filho nº 20438/2022; Eneas Salati Filho nº 20436/2022; Eneas Salati Filho nº 20434/2022; Elias Conceição da Silva nº 26771/2022; Antonio Carlos de Jesus Leite nº 32857/2022; Amauri Luiz Guassi nº 56172/2022; Fernando Luiz Alcarde nº 69031/2022; Antonio Lourenço Moretto nº 64118/2022; Antonio Lourenço Moretto nº 69350/2022; Angela Maria Milanez de Abreu nº 92275/2022; Waldir Brino nº 84453/2022; Waldir Brino nº 84058/2022; Waldir Brino nº 84061/2022; Waldir Brino nº 84063/2022; Waldir Brino nº 84078/2022; Waldir Brino nº 84073/2022.

Divisão de Tributos Diversos

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROCOLO Nº 5885/2003
INTERESSADO:- ANTONIO CARLOS FRANCO JUNIOR
ASSUNTO: EDIFICAÇÃO - ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 24.181 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Desta forma, o presente Comunicado informa e dá ciência quanto à necessidade de atualização/retificação do Registro Imobiliário para que este expresse a exata situação conforme o imóvel no local.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 24.181, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 28 de Junho de 2022

PROCOLO Nº 93.328/2022
INTERESSADO:- JOÃO VITOR DEZUÓ PACKER
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 62.389 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 62.389, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 28 de Junho de 2022

PROCOLO Nº 93016/2022
INTERESSADO:- MARTA TEREZINHA CAZATI DESUÓ
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 28.219 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 28.219, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 28 de Junho de 2022

Protocolo nº:- 17009/2021
Interessado:- NASSIF ELIAS BUCHIDID
Assunto: CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de uma Certidão de Histórico de Imóvel da matrícula 41.299 - 1ºCRI, porém, a área territorial cadastrada junto a esta municipalidade, diverge com a área que se encontra averbada na matrícula em questão.

Salientamos ainda que, ao analisarmos via foto aérea do imóvel referente a matrícula supra, e a área territorial total averbada nesta matrícula, observou-se uma "sobra" de terreno (ver foto). Sendo assim, dar prosseguimento ao solicitado, torna-se imprescindível a apresentação de uma planta do imóvel, confeccionado por profissional habilitado e recolhimento de ART, onde, além de informar as dimensões apresentadas na matrícula supracitada, informar todo o seus confrontantes com suas respectivas matrículas/transcrições dos imóveis.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 29 de Junho de 2022

Protocolo nº:- 92.302/2022
Requerente:- VANDERLEI ESTEQUI
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão de Denominação de Via Pública, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que só emite Certidão para atualizar a matrícula e atender as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal.

Informamos que o requerido já se encontra atualizado na Av. 2 da matrícula nº 79.181 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Diante do exposto o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Junho de 2022.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 141 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 14.864/1999, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.024, de 27/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022

CONTRIBUINTE: NELSON APARECIDO PACHECO ME
RUA IRINEU MILANEZ, 185 – ÁGUA BRANCA – PIRACICABA/SP
CEP 13424-800 – CNPJ 03.226.965/0001-95 – CPD 551473

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 142 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 1.117/2006, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.027, de 28/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022

CONTRIBUINTE: A. L. DA SILVA SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
RUA SEBASTIÃO DIAS, 358 – PAULICÉIA – PIRACICABA/SP
CEP 13424-051 – CNPJ 07.646.376/0001-17 – CPD 608690

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 143/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processos Administrativo de Levantamento Específico nº 87.938/2019 e ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal 47.973/2009.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE:
OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA ME
END.: RUA JOÃO PEDRO CORREA, 530 – PAULISTA – PIRACICABA/SP
CEP: 13.411 - 142 CPD: 615455 - CNPJ: 10.751.347/0001-20.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 144 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 40.822/2009, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Notificação de Arbitramento e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.030, de 28/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022

CONTRIBUINTE:
GERALDO GERSON DE CAMARGO ME
RUA BAHIA, 133 – PAULISTA – PIRACICABA/SP
CEP 13417-330 – CNPJ 10.715.909/0001-80 – CPD 615360

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTESTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

Registro de preços para confecção de materiais gráficos, lixocar e instalação e retirada de faixas, banner e painéis de rotatória.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME	R\$ 0,45
2	BARROS IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 0,46
3	FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	R\$ 0,59
4	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME	R\$ 29,00
5	BARROS IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 0,84
6	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME	R\$ 1.199,00

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 199/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	FLAVIO NEGRI ME	R\$ 825,00
02	FLAVIO NEGRI ME	R\$ 45,00
03	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 200,00
04	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 38,00
05	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	R\$ 2.671,43
06	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	R\$ 707,79

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

Contratada: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 07.086.868/0001-03 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.226.
Código Ajuste nº 2022.000.000.705.
Contrato nº 0881/2022.
Proc. Admin.: nº 36.017/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 140/2022.
Objeto: Aquisição de luvas de vinil.
Valor: R\$ 29.227,50 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/06/2022.

Contratada: PIRAENGE CONSTRUTORA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 14.338.812/0001-56 (SEMA)

Código Licitação nº 2021.000.001.368.
Código Ajuste nº 2022.000.000.706.
Contrato nº 0882/2022.
Proc. Admin.: nº 81.190/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2021 - Ata de Registro de Preços nº 523/2021 (válida até 11/11/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado) e pedregulho de cava.
Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 26.742.152/0001-53 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.000.101.
Código Ajuste nº 2022.000.000.707.
Contrato nº 0883/2022.
Proc. Admin.: nº 27.982/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 147/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de fórmula infantil: fase 1 (partida) e fase 2 (segmento), durante o exercício de 2022.
Valor: R\$ 236.945,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: J.C. MORAES MÓVEIS EIRELI – CNPJ nº 18.547.092/0001-90 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.112.
Código Ajuste nº 2022.000.000.708.
Contrato nº 0884/2022.
Proc. Admin.: nº 171.448/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado e conjunto de refeitório infantil e fundamental.
Valor: R\$ 842.170,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 66.029.133/0001-07 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.225.
Código Ajuste nº 2022.000.000.709.
Contrato nº 0885/2022.
Proc. Admin.: nº 168.572/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 689/2021.
Objeto: Aquisição de material escolar.
Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 29/06/2022.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.– CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 0886/2022.
Proc. Admin.: nº 162.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2021 – Ata de Registro de Preços nº 287/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.
Valor: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)

Contrato nº 0887/2022.
Proc. Admin.: nº 162.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2021 – Ata de Registro de Preços nº 286/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.
Valor: R\$ 5.757,94 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: ALFALAGOS LTDA.– CNPJ nº 05.194.502/0004-67 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.195.
Código Ajuste nº 2022.000.000.710.
Contrato nº 0888/2022.
Proc. Admin.: nº 145.161/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 677/2021 – Ata de Registro de Preços nº 316/2022 (válida até 12/05/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA – ME. – CNPJ nº 04.516.470/0001-63 (SAÚDE)

Contrato nº 0889/2022.
Proc. Admin.: nº 145.161/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 677/2021 – Ata de Registro de Preços nº 318/2022 (válida até 12/05/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.195.
Código Ajuste nº 2022.000.000.711.
Contrato nº 0890/2022.
Proc. Admin.: nº 145.161/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 677/2021 – Ata de Registro de Preços nº 317/2022 (válida até 12/05/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 106.029,30 (cento e seis mil, vinte e nove reais e trinta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: LA VIE HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ nº 28.883.531/0001-99 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.195.
Código Ajuste nº 2022.000.000.712.
Contrato nº 0891/2022.
Proc. Admin.: nº 145.161/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 677/2021 – Ata de Registro de Preços nº 320/2022 (válida até 12/05/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: HOFFMANN & GOMES LTDA – EPP. – CNPJ nº 08.093.976/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 0892/2022.
Proc. Admin.: nº 145.161/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 677/2021 – Ata de Registro de Preços nº 319/2022 (válida até 12/05/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS LÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 18.237.962/0001-24 (SEMOB)

Código Licitação nº 2022.000.002.127.
Código Ajuste nº 2022.000.000.713.
Contrato nº 0893/2022.
Proc. Admin.: nº 125.114/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 638/2021 – Ata de Registro de Preços nº 240/2022 (válida até 31/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 22.124,50 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 29/06/2022.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.150.
Código Ajuste nº 2022.000.000.714.
Contrato nº 0894/2022.
Proc. Admin.: nº 167.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 301/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 30/06/2022.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.150.
Código Ajuste nº 2022.000.000.716.
Contrato nº 0896/2022.
Proc. Admin.: nº 167.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 300/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 30/06/2022.

Contratada: ASLI COMERCIAL EIRELI. – CNPJ nº 01.578.276/0001-14 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.150.
Código Ajuste nº 2022.000.000.717.
Contrato nº 0897/2022.
Proc. Admin.: nº 167.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 298/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 30/06/2022.

Contratada: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. – CNPJ nº 26.958.241/0001-31 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.224.
Código Ajuste nº 2022.000.000.718.
Contrato nº 0898/2022.
Proc. Admin.: nº 30.158/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2022.
Valor: R\$ 64.689,60 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 30/06/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 0903/2022.
 Proc. Admin.: nº 7.992/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2022 – Ata de Registro de Preços nº 233/2022 (válida até 31/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de urinol infantil.
 Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2022.000.002.150.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.715.
 Contrato nº 0895/2022.
 Proc. Admin.: nº 167.900/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Ata de Registro de Preços nº 294/2022 (válida até 25/04/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: DINÂMICA SHOP EIRELI. – CNPJ nº 30.651.162/0001-50 (SEMOB)
 Código Licitação nº 2022.000.002.127.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.719.
 Contrato nº 0906/2022.
 Proc. Admin.: nº 125.114/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 638/2021 – Ata de Registro de Preços nº 238/2022 (válida até 31/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
 Valor: R\$ 19.273,60 (dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 71.957.310/0001-47 (SAÚDE)
 Contrato nº 0907/2022.
 Proc. Admin.: nº 70.055/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 271/2021 – Ata de Registro de Preços nº 475/2021 (válida até 04/10/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 0908/2022.
 Proc. Admin.: nº 92.446/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 333/2021 – Ata de Registro de Preços nº 481/2021 (válida até 19/10/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de filtros de água.
 Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA – LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2021.000.001.519.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.721.
 Contrato nº 0909/2022.
 Proc. Admin.: nº 140.384/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 571/2021 – Ata de Registro de Preços nº 587/2021 (válida até 27/12/2022).
 Objeto: Fornecimento parcelado de máquina de lavar e tanquinho.
 Valor: R\$ 14.695,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: HORIZON CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA. – CNPJ nº 33.584.395/0001-76 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2022.000.002.200.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.720.
 Contrato nº 0910/2022.
 Proc. Admin.: nº 30.331/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Ata de Registro de Preços nº 321/2022 (válida até 13/05/2023).
 Objeto: Prestação de serviços para avaliação psicológica para renovação de porte de arma.
 Valor: R\$ 99.050,00 (noventa e nove mil e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: DUTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 27.120.307/0001-82 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2022.000.001.337.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.722.
 Contrato nº 0911/2022.
 Proc. Admin.: nº 53.752/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 331/2021 – Ata de Registro de Preços nº 458/2021 (válida até 17/09/2022).
 Objeto: Prestação de serviços de instalação de calhas.
 Valor: R\$ 109.999,50 (cento e nove mil, novecentos e noventa e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Contratada: S. M. F. DE MORAIS – ME. – CNPJ nº 27.804.367/0001-14 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2022.000.002.224.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.724.
 Contrato nº 0899/2022.
 Proc. Admin.: nº 30.158/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2022.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2022.
 Valor: R\$ 98.398,00 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 30/06/2022.

Aditamento ao Contrato – Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES & CIA LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2021.000.001.189
 Código Ajuste nº 2021.000.000.734
 Contrato: nº 718/2021.
 Proc. Admin.: nº 33.005/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de sessões de fonoterapia e terapia ocupacional em domicílio.
 Valor: R\$ 50.160,00 (Cinquenta mil, cento e sessenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 11/06/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
 Código Aditivo nº 2022.000.000.136.
 Aditivo nº 0718/2021 – 1.
 Valor: R\$ 51.439,08 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 30/06/2022.

1º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)
 Convênio nº 33/2021.
 Protocolo nº 71.817/2021.
 Base Legal: Lei Municipal nº 8.130/2014.
 Objeto: Prestação de serviços de acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV.
 Valor: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 25/06/2021.

DO ADITIVO – PRAZO
 Proc. Admin. nº 71.817/2021 - 1.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
 Data: 24/06/2022.

3º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 96.118/2019.
 Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Licitação: Chamamento Público nº 01/2019 – SEMS – Eixo Prioritário 03
 Objeto: Execução de ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada ação e respectivo segmento populacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/07/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Data: 30/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso IV, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 375/2022).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
 Objeto: disponibilização de licença de uso, implantação e suporte técnico de solução integrada (software) de gestão de informações para apuração de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
 Contratada: SIMPLISS Sistemas de Informação Ltda. – CNPJ nº 07.677.625/0001-31.
 Processo nº 92.618/2022.
 Valor estimado: R\$ 352.920,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).
 Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias OU até a conclusão do novo certame licitatório.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e o valor da proposta de menor valor aceita está compatível com os valores praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico emitido, dispense de licitação a presente contratação.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTUR COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Junho 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
005156/2022	ALEX LAZARO BARBOSA	
005157/2022	DIVISÃO DE SERVICOS GERAIS	
005158/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005159/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005160/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005161/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005162/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005163/2022	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
005164/2022	TAFFYNNYS AMYSADAI JOAO P DE P SANTOS	
005165/2022	ANGELA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	
005166/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005167/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005168/2022	MARIA APARECIDA TREVISAN GIBIM	
005169/2022	LASARO ROSADA - POÇO	
005170/2022	FELIPE PEREIRA FONSECA	
005171/2022	NATÁLIA RAMPAZO SILVA	
005172/2022	MAÍRA BUENO TABACCHI MAZZA	
005173/2022	ATILIO LOURENCO CAVAGIONI	
005174/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA	
005175/2022	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005176/2022	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
005177/2022	TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇAS LTDA	
005178/2022	VALENTINA DE FATIMA DE MARTIN	
005179/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005180/2022	CONECTA TRANS DE QUIMICOS E EQ IND LTDA	
005181/2022	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE DE PIRACICABA	
005182/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005183/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005184/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005185/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005186/2022	FRANCISCO ANTONIO AP. DOS SANTOS ALVES	
005187/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005188/2022	CARLOS ALBERTO SCHIEVANO	
005189/2022	ZOROBABEL BOTENE	
005190/2022	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	
005191/2022	USINA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	
Despachos	Processo	Interessado
000303/2022	000270/2022	ANA PAULA NALESSIO: "Concluído".
002374/2022	001940/2022	LUIZ CARLOS MILANEZ DA SILVA: "Deferido".
003231/2019	002391/2019	ANTONIO BASSO: "Concluído".
003693/2022	002994/2022	GILMAR ALVES LEÃO: "Deferido".
003759/2022	001055/2021	AVANZI QUIMICA LTDA: "Indeferido".
003998/2022	003170/2022	LUIZ ROBERTO CONSOLMAGNO JUNIOR: "Deferido".
004053/2022	003211/2022	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA: "Concluído".
004359/2022	003392/2022	DAMINEY SOARES RAMALHO: "Deferido".
004395/2022	003417/2022	ANDREI MAURICIO BRUNHEROTO: "Indeferido".
004502/2022	003487/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004578/2022	003535/2022	ISMAIR RAMOS DE SOUZA: "Indeferido".
004588/2017	003287/2017	ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA: "Deferido".
004614/2022	003557/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004616/2022	003559/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004617/2022	003560/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004846/2022	003715/2022	GRAN BELLAGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR.: "Indeferido".
004899/2022	003744/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004900/2022	003745/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004901/2022	003746/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004915/2022	003757/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
004928/2019	003868/2019	GUSTAVO MURIEL ALVES SAMPAIO: "Concluído".
004931/2019	003871/2019	REGIANE CRISTINA DE LIMA: "Concluído".
004998/2022	003813/2022	DIJALMA JORGE CARPANEZZI: "Deferido".
005068/2022	003861/2022	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA CONUS: "Indeferido".
005153/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005154/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005158/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005159/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005160/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005161/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005162/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
006932/2021	004906/2021	ARES-PCJ: "Arquivado".
007396/2020	005055/2020	ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS: "Deferido".

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA da Sr. RONALDO APARECIDO JORGE, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

TECNICO EM CONTABILIDADE

Classificação original nome
6º GERAL VALDIR JOSE ANSELMO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 30 de junho de 2022
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO N.º 23/01/2022
PREGÃO Nº 116/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
A.F. Nº 748/2022
PROCESSO N.º 4525/2020

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, sediada na Rua Armínia Quaglio Vernaschi, 161, Jardim Nova Era, Tambaú/SP, CEP 13.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.537.612/0001-86 e Inscrição Estadual sob o n.º 680.026.293.111, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste nº 748/2022.

Consta dos autos que no dia 25 de Abril de 2022 foi emitida a AF nº 748/2022, cujos itens deveriam ser entregues até o dia 25/05/2022. Parte do pedido foi entregue tempestivamente, em 19 de maio de 2022 – itens 01,06, 07 e 08 (conforme se nota da NFe nº 4338), ficando os demais itens pendentes. Findo o prazo ajustado para entrega, a empresa foi notificada para se manifestar a respeito da entrega dos itens pendentes (itens 03, 09 e 10), tendo esta informado em resposta que estaria aguardando o término da inspeção. No dia 15 de junho de 2022, foi realizada outra entrega parcial, conforme NF-e nº 4368 (item 03 na totalidade e parte dos itens 09 e 10).

No dia 22 de Junho a empresa foi novamente notificada para entregar o restante do material, tendo a empresa justificado que houve um pedido de prorrogação de prazo para a entrega de tais itens.

Até a presente data ainda não foi realizada a entrega total dos itens 09 e 10, descritos na AF nº 748/2022.

Assim, houve atraso de 20 (vinte) dias na entrega dos materiais descritos no item 03, parte dos materiais descritos no item 09 (48 m) e parte dos materiais descritos no item 10 (306 m) Ademais, não houve entrega de parte dos itens 09 (faltaram 42m do item 09, de valor unitário de R\$429,20m) e 10 (faltaram 174m do item 10, de valor unitário de R\$24,90m).

Assim sendo, ante o descumprimento contratual parcial por parte da Notificada, fica a mesma sujeita a aplicação das penalidades previstas no artigo 87, I e II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com os itens 13.2.5. (em relação a entrega parcial em atraso) e 13.2.4. (em relação a parte não entregue). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de Junho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Comunicamos a desistência de LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA DUARTE, aprovado (a) no Concurso Público 01/2022, para o provimento do cargo de ASSISTENTE DE CERIMONIAL, classificado(a) em 2º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2022, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP, no dia 08 de julho de 2022, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais : para quem possui RG com emissão em SP (www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm);

Ficha Limpa : Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tj.sp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia); Certidão de Distribuição Cível em Geral

– até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;

Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;

Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);

Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de residência com CEP;

Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);

Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

Comprovante de afrodescendência (quando necessário);

Laudo de Deficiência (quando necessário);

Comprovante de escolaridade /Diploma;

Certificado Reservista, sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;

Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;

Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

ASSISTENTE DE CERIMONIAL

Classificação Nome
07º GERAL CAROLINA CURTO ANTONELLI ORIANI

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 01 de julho de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 14/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022) a favor da empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 611.550,00 (seiscentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 05/2022 para lecionarem na Escola de Engenharia de Piracicaba/FUMEP, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos dias 07 ou 08 de julho de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 13h00 às 16h30, para receberem instruções sobre suas contratações. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO:

Ord.	Sem.	Disciplina	Candidato Convocado
01	4º	Contabilidade Financeira II	Maria José de Camargo Machado
02	4º	Gestão e Análise de Custos	Maria José de Camargo Machado
03	4º	Contabilidade Tributária	Fabício José Piacente
04	6º	Auditoria	Fernando Cesar Taranto
05	6º	Sistema de Comunicação de Dados	Rogério Nunes de Freitas

ENGENHARIA CIVIL NOTURNO:

Ord.	Sem.	Disciplina	Candidato Convocado
09	2º	Física II	Adriana Aparecida Ambrósio de Souza
10	6º	Projetos Arquitetônicos II	Eduardo Alberto Manfredini

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO NOTURNO:

Ord.	Sem.	Disciplina	Candidato Convocado
11	2º	Arquitetura e Organização de Computadores	Rogério Nunes de Freitas
12	6º	Ciência dos Materiais	Vinicius de Oliveira

Os candidatos acima convocados, no ato da contratação (da posse), deverão entregar os documentos que constam da Relação de Documentos para a Contratação, disponível no site www.fumep.edu.br - opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 30 de junho de 2022

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEP

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2022 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PARA LECIONAR NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA/FUMEP CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Após a verificação dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, o SR. MAURO RONTANI, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, considerou legais todos os procedimentos e HOMOLOGOU "ad referendum" todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Público do Edital Nº 05/2022, para provimento de vagas do emprego público de Professor de Ensino Superior da Escola de Engenharia de Piracicaba/ FUMEP. Para a contratação, publique-se no site da FUMEP (www.fumep.edu.br - opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades) e no Diário Oficial do Município a convocação para a contratação dos candidatos aprovados.

As contratações serão por prazo determinado conforme o estabelecido no Edital, conforme a legislação em vigor, a ordem da classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 30 de junho de 2022

MAURO RONTANI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão do controle interno da FUMEP, com serviço de manutenção e suporte técnico operacional e treinamento.

PROCESSO: 007/2022

LICITAÇÃO: Carta Convite 001/2022.

DATA: 20/06/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

CONTRATO: n.º 018/2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.256, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE MARCOS DA ROCHA).

ANTONIO CARLOS GONÇAVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 102/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE MARCOS DA ROCHA, ocupante do cargo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, junto ao SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com proventos integrais calculados pela média das contribuições, correspondente a R\$ 2.696,68 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇAVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.257, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MIRIAN JAEGER KLUGE)

ANTONIO CARLOS GONÇAVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 083/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MIRIAN JAEGER KLUGE, ocupante do cargo de MÉDICA PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PA, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 13.224,73 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇAVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.258, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDUARDO BALDASSARI REBEIS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 090/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EDUARDO BALDASSARI REBEIS, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição e em conformidade com o disposto no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, correspondente a R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.259, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSEMILDES APARECIDA CORREA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 091/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSEMILDES APARECIDA CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.109,09 (cinco mil, cento e nove reais e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.261, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MELLO DEGASPERI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 094/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MELLO DEGASPERI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.930,07 (três mil, novecentos e trinta reais e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.262, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO ROBERTO SILVEIRA PENTEADO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 095/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO ROBERTO SILVEIRA PENTEADO, ocupante do cargo de PADEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.620,19 (três mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.263, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VERA LUCIA CARLOS PEREIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 096/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VERA LUCIA CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.597,06 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.264, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSELI ESTEVAM AMBROSIO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 098/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSELI ESTEVAM AMBROSIO, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.800,39 (três mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.265, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EURIPEDES PEREIRA).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 097/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EURIPEDES PEREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 1.979,18 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.266, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 099/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.149,07 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.267, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RENATO APARECIDO DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 100/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RENATO APARECIDO DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.146,13 (três mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.268, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GILSON DE SOUZA GUIMARÃES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 101/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), GILSON DE SOUZA GUIMARÃES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.146,13 (três mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.269, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLAUDIO JOSE FORTI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 103/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CLAUDIO JOSE FORTI, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE BAIXA E CONTROLE, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 15-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.930,28 (cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.270, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EUCLIDES GANEO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 104/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EUCLIDES GANEO, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 08-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.911,16 (dois mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.271, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ CARLOS DE ARRUDA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 105/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUIZ CARLOS DE ARRUDA, ocupante do cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.752,56 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.272, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JAIR GOMES DE MORAES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 106/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JAIR GOMES DE MORAES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.146,13 (três mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.273, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) WLAMIR BERTO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 107/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), WLAMIR BERTO, ocupante do cargo de MECÂNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS, REF. 11-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.132,65 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2022.

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

EMDHAP**Processo Administrativo 009/2022
Dispensa de Licitação**

Interessado EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de persiana para o prédio da EMDHAP, bem como manutenção e lavagem das peças já existentes no prédio,
a fim de proteger o ambiente de trabalho e proteger o mobiliário
Contratado: JOSÉ EDUARDO DA ROSA (JR Persianas)
Valor Total: 17.630,00
Prazo: 30 dias
Amparo legal: artigo 29, II- Lei 13303/16

Piracicaba, 30 de JUNHO de 2022.

SERGIO MALUF CHAIM
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal de Assistência Social****RESOLUÇÃO N.º 27/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei federal n.º 8.742/93 (LOAS);
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2022, e,
CONSIDERANDO a Ata nº11 de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a destinação de recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306 e Programação nº 353870920220006 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para manutenção e custeio da Organização da Sociedade Civil “Lar dos Velhinhos de Piracicaba”;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Federal (LOF) nº 8.069/1990 de 13/07/1990 e suas alterações e a Lei Ordinária Municipal (LOM) nº 6246/2008 de 03/06/08 e sua alteração;

Considerando as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011 de 20/02/2011 e nº 1311/2012 de 28/12/2012;

Considerando ainda a LOF nº 13.019/2014 de 31/07/2014, sua alteração e o Decreto Municipal nº 17.093/2017 de 01/06/2017;

Considerando mais ainda a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho;

E por fim, considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos e tornar público, o Edital de Chamamento para realizar o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Piracicaba e, ainda que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada aos **24 dias do mês de junho de 2022**, que aprovou o texto final deste Edital.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FUMDECA e gerenciados pelo CMDCA.

§ 1º Entende-se por projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas no período de 11 (onze meses), 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na LOF nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 2º Aplicam-se as regras desse Edital as ações voltadas as crianças e adolescentes até completarem 18 anos, salvo aqueles que já tiverem iniciado o projeto e, vierem, completar a maioridade civil durante a execução.

§ 3º Aplicam-se as regras desse edital também para os jovens entre 18 e 21 anos, nos seguintes casos: Jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto; Pessoa Com Deficiência e Egressos de Medida Socioeducativa em meio fechado, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 2º da LOF nº 8.069/1990.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. O presente Edital de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), observará as regras contidas na LOM nº 6246/2008 e sua alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na LOF nº 13019/2014, bem como pelo Decreto Municipal nº 17093/2017.

Art. 3º. Poderão ser apresentados projetos para serem financiados com recursos do FUMDECA, na forma de **CAPTAÇÃO**, através de chancela.

§ 1º Entende-se por chancela, a autorização para a captação de recursos ao FUMDECA, destinados a projetos aprovados pelo CMDCA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

§ 2º A execução do projeto aprovado e classificado, nos termos deste Edital, dependerá da captação dos recursos necessários mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela, para o seu financiamento.

**CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 4º. Os projetos apresentados para CAPTAÇÃO, através de chancela, deverão priorizar ações que promovam, pelo menos, uma das linhas de ação abaixo:

- I. Ações de fortalecimento ou ampliação dos programas e/ou serviços de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da oferta de atividades educativas, esportivas e/ou culturais ou de ações com o grupo familiar e comunitário;
- II. Ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde da criança e do adolescente que promovam seu pleno desenvolvimento;
- III. Ações complementares de apoio socioeducativo para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social;
- IV. Ações complementares às medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e para egressos de medidas de privação de liberdade;
- V. Ações complementares ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Guia de Orientações Técnicas e Lei 12.010/2009 e suas alterações);
- VI. Ações complementares a crianças e adolescentes com deficiência e seus grupos familiares;
- VII. Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes das OSC's;
- VIII. Qualificação profissional para adolescentes e jovens entre 16 a 18 anos incompletos, salvo os casos previstos nos § 2º e 3º do art. 1º deste Edital;
- IX. Ações complementares ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal nº 7.681 de 03/09/2013.

Art. 5º. Para orientar a elaboração dos projetos, algumas características fundamentais devem ser observadas na formatação das propostas, conforme segue:

- I. Ações complementares de apoio socioeducativo:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- a) Apresentar proposta pedagógica que inclua oficinas culturais, e/ou esportivas e/ou atividades voltadas à educação em direitos humanos (ética da responsabilidade, cidadania, educação ambiental, educação em saúde, relações interpessoais, projeto de vida, etc.);
- b) Promover a valorização da educação formal, através de atividades de motivação e estímulo para a permanência e ou retorno à escola.
- c) Promover o acesso às novas tecnologias de comunicação (cursos específicos, informática educativa, etc.);
- d) Estimular a segurança alimentar e nutricional, através da realização de atividades educativas sobre o tema;
- e) Desenvolver ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- f) Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

II. Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência:

- a) As propostas deverão incluir ações inclusivas, como as de apoio socioeducativo, promoção da acessibilidade, adaptações no mobiliário, aquisição de tecnologia assistiva e outras que se fizerem necessárias, não cobertas por outras fontes de financiamento público;

III. Qualificação profissional:

- a) Priorizar ações de qualificação profissional para adolescentes na faixa etária entre 16 a 18 anos incompletos, salvo os casos previstos nos § 2º e 3º do art. 1º deste Edital, assegurando-se a certificação legal para os concludentes dos cursos, a partir da regularização dos prestadores de serviços junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os projetos deverão contemplar as possibilidades de ações no formato híbrido, mediante as normas sanitárias vigentes.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A organização poderá apresentar até três (03) projetos a serem financiados por meio de captação junto a pessoas físicas e jurídicas (via chancela).

CAPÍTULO V

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

DO REGISTRO

Art. 7º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil, somente serão admitidas para seleção se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, devendo possuir sua documentação legal válida e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s):

- I. Cópia do Estatuto e suas alterações registradas em Cartório, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da LOF nº 13.019/2014;
- II. Cópia da Ata de Eleição do atual quadro dirigente, devidamente registrada em Cartório;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- IV. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, bem como do local em que será executado o projeto, como certidão de Cartório de Registro de Imóveis, contrato de locação ou cessão de uso oneroso ou conta de consumo de serviços públicos;
- V. Declaração afirmando possuir finalidades estatutárias, que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;
- VI. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal e à Dívida Ativa da União;
- VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- X. Certidão Negativa do Município de Piracicaba;
- XI. Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente;
- XII. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária, a execução do objeto da parceria, compreendido no Sistema Integrado de Licenciamento (SIL).

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Parágrafo Único - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos incisos VII a X do *caput* deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

Art. 8º. Poderão ser apresentados projetos que já foram financiados e executados.

Art. 9º. Não será permitida a atuação em rede.

Art. 10º. O registro da proposta de projeto pela OSC implica na aceitação tácita dos termos desta Resolução.

Art. 11. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil que:

- I. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Pessoas físicas ou organizações privadas com fins lucrativos;
- V. Teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- VI. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que perdurar penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VII. Teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VIII. Tenha entre seus dirigentes pessoas: a) cujas contas relativas as parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício do cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação e c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos § I, II e III do art. 12 da LOF nº 8.429/1992 de 02/06/1992.

**CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 12. O período de entrega dos projetos será compreendido entre **01 de julho a 02 de agosto de 2022.**

§ 1º. Os projetos deverão ser apresentados, da seguinte forma:

1 – Através de sistema informatizado de acordo com as diretrizes existentes na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em vigor.

2 – Impresso do sistema indicado pela SMADS em uma via, acompanhado de:

- Folha de rosto (Anexo II);
- Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização;
- Protocolo de Apresentação de Documentos (Anexo IV), com a entrega da documentação indicada e com prazo de validade vigente;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros do projeto, onde constem os valores e lançamentos mensais do concedente e do proponente.

§ 2º. As inscrições dos projetos deverão ser protocoladas em envelope lacrado e identificado com etiqueta (Anexo I) na sede do CMDCA – Casa dos Conselhos, das 9h às 11:30 h e das 13:30h às 16:30h, sito na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba/SP, impreterivelmente, até o dia de **02 de agosto de 2022.**

§ 3º. Os envelopes serão abertos apenas pela Comissão de Seleção, e os mesmos não serão conferidos na hora do protocolo.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

§ 4º. Para as OSC's que ainda não estejam cadastradas no sistema informatizado da SMADS serão aceitas inscrições através do Formulário de Descrição Técnica do Projeto (Anexo V) em vigor.

§ 5º. Para este caso, após aprovação do projeto, será obrigatório a inclusão das informações no Sistema Informatizado da SMADS no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º. Não serão oportunizadas reformulações nos projetos registrados, portanto os projetos apresentados que não contemplarem os critérios estabelecidos nesse Edital serão reprovados.

§ 7º. Não será aceita apresentação de projetos após o prazo estabelecido neste Edital.

Art. 13. Todos os projetos apresentados serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por 7 (sete) membros do CMDCA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba (DOM).

§ 1º. Fica a Comissão de Seleção autorizada, uma única vez, a solicitar os documentos não entregues e/ou com prazo de validade vencidos, sendo a OSC comunicada através do e-mail descrito na proposta do projeto.

§ 2º. A OSC terá o prazo de até as 23h59 minutos do dia posterior ao envio do e-mail, para regularização do (s) documento (s) solicitado (s) e, caso não entregue dentro deste prazo, será desclassificada.

§ 3º. Mesmo que o e-mail seja direcionado a caixa de spam, a OSC será considerada notificada.

**CAPÍTULO VII
DA FORMATAÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 14. Os projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no Formulário de Descrição Técnica do Projeto (anexo V) e na Folha de Rosto (anexo II).

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Parágrafo único. Serão desclassificados os projetos que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o Formulário de Descrição Técnica de Projeto (anexo V) e a Folha de Rosto (anexo II).

**CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS VEDADAS**

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

- I. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta;
- II. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do projeto;
- III. Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive, consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- IV. Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto;
- V. Custas referentes à administração da sede, filiais e/ou locais de execução do projeto da OSC, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação geral, luz, água, telefone, IPTU;
- VI. Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- VII. Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
- VIII. Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;
- IX. Vale-transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao projeto;
- X. Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a 89 dias por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- XI.** Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive, relativas a convênios de estágios;
- XII.** Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de qualquer autoridade ou servidor público;
- XIII.** Despesas com aquisição de recursos materiais permanentes que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
- XIV.** Despesas com aquisição de materiais de consumo que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado;
- XV.** Despesas com recursos operacionais que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado, salvo para a linha de ação VII e VIII do artigo 4º deste Edital.
- XVI.** Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
- XVII.** Outras despesas não autorizadas pela legislação vigente.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização executora assumam a responsabilidade com as citadas despesas, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

§ 2º. A vedação de que trata o Inciso II, não impede o pagamento proporcional de salários, férias, adiantamento e 13º salário, FGTS, demais encargos sociais e trabalhistas e benefícios que constam em Convenção Coletiva vigente, desde que a carga horária exclusiva seja respeitada.

§ 3º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o termo de contrato/convênio entre a OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

§ 4º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens, após o término da parceria, será devidamente prevista no Termo de Fomento.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 16. Nos Termos de Fomento firmados com as OSC's, serão permitidas a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcional, verbas rescisórias, desde que tais valores:

- I. Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- II. Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- III. Observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;
- IV. Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao projeto, objeto do Termo de Fomento.

Parágrafo único. Ao elaborar o planejamento do projeto, a Instituição deve considerar o período da vigência do Termo de Fomento, tanto para custeio de RH quanto para encargos sociais, ou para aquisição de materiais e contratação de serviços.

Art. 17. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

- I. Contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
- II. Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- III. De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- IV. Sonegação fiscal.

Art. 18. A inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

Art. 19. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**CAPÍTULO IX
DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 20. A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) Conselheiros de Direitos, nomeados através de Resolução do CMDCA.

§ 1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da avaliação de projetos registrados pela sua própria OSC e deverão abster-se do direito de voto, tanto nessa Comissão quanto na plenária do CMDCA.

§ 2º. A composição da Comissão de Seleção deverá ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia **02 de agosto de 2022**.

§ 3º. Mediante solicitação da Comissão de Seleção o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

§ 4º. A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação em reunião extraordinária no dia **31 de agosto de 2022**.

Art. 21. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 05 (cinco) membros do conselho nomeados através de Resolução.

§ 1º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar quando verificar que:

- I. tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II. sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou
- III. tenha participado da Comissão de Seleção.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

§ 2º. A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Finanças (SMF), no entanto, não poderá ser membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

**CAPÍTULO X
 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 22. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:

- Registro dos Projetos: **01 de julho a 02 de agosto de 2022;**
- Habilitação/avaliação e classificação: **03 de agosto a 19 de agosto de 2022;**
- Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: **22 de agosto de 2022;**
- Interposição de recursos contra o resultado preliminar: **03 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar;**
- Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: **03 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões de recurso;**
- Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): **31 de agosto de 2022;**
- Publicação do resultado definitivo: **01 de setembro de 2022;**
- Emissão dos certificados (chancela): até **02 de setembro de 2022;**
- Prazo para destinação: **Até o último dia útil do expediente bancário de 2022;**
- Indicação da destinação: **até 09 de janeiro de 2023.**

**CAPÍTULO XI
 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 23. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção utilizando a pontuação e os seguintes critérios descritos abaixo:

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
----------------	--------------------------------	------------------

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Recursos (humanos, materiais e operacionais) de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(F) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(G) OPORTUNIDADE	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a	1 ponto se atender completamente o quesito.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	orientação e o apoio às famílias.	0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
Pontuação Máxima Global: 11,0		

§ 1º. Será descontado 1 (um) ponto da pontuação máxima global da OSC que não apresentar a documentação completa e válida relacionada no art. 7º e dentro do prazo previsto no § 2º. do art. 12.

§ 2º. Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 11 pontos, podendo zerar em apenas um dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B e C.

Art. 24. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos com a respectiva justificativa será comunicada a OSC, a qual poderá apresentar recurso da referida decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Art. 25. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, e ser protocolizado no endereço e horários constante no art. 12, § 2º deste Edital.

Parágrafo único. Após todos os procedimentos atinentes a Comissão de Seleção, os resultados serão levados a plenária para aprovação pelo CMDCA.

**CAPÍTULO XII
DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

Art. 26. O CMDCA divulgará o resultado definitivo até o dia **01 de setembro de 2022** em mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 – Centro, e com posterior divulgação em Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO XIII
DA EMISSÃO DO CERTIFICADO (CHANCELA) PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 27. O certificado de captação de recursos para as Organizações da Sociedade Civil contempladas pelo FUMDECA, será emitido em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados, citada no art. 26, devendo ser retirado na Casa dos Conselhos por representante legal da OSC.

Art. 28. Do valor total captado pela OSC, 20% (vinte por cento) será retido pelo FUMDECA, não integrando o valor a ser repassado ao projeto.

Parágrafo único - Os certificados de captação de valores dos projetos aprovados serão emitidos com percentual de 20% (vinte por cento) a mais do valor do projeto.

CAPÍTULO XIV
DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INDICAÇÃO DE
PROJETOS

Art. 29. Os projetos aprovados terão prazo até o **último dia útil de expediente bancário**, a contar-se da data da emissão do Certificado, para captação de recursos junto às pessoas físicas e iniciativa privada.

Art. 30. As destinações de recursos deverão obrigatoriamente ser depositadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de cumprirem a Normativa nº 1131/2011 e alterações da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único – As formas de destinação de recursos ao FUMDECA são: a) Geração de boleto bancário através do site www.fumdeca.org.br; b) Transferência bancária para a conta corrente do FUMDECA: Banco do Brasil, nº 1, Agência 0056, Conta-Corrente 108886-6 e c) transferência bancária via chave PIX CNPJ 18.198.027/0001-04.

Art. 31. Pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam individuais ou em grupo, poderão indicar a destinação a um projeto específico, mediante apresentação de Declaração escrita através do e-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br, até dia **09 de janeiro de 2023**, a ser apreciada pelo CMDCA.

Art. 32. As destinações de pessoas físicas realizadas no período de **01 de março a 31 de maio de 2022**, conforme instrução Normativa RFB nº

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

2065/2022 e alterações, poderão ser direcionadas para as OSC's que apresentarem projetos para o exercício FUMDECA/2023, mediante apresentação de declaração via e-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br e envio da DARF, bem como do seu comprovante de pagamento referente a destinação realizada do ano corrente, até a data de 31 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Caso a OSC indicada para receber a destinação descrita no caput acima, não tenha projetos aprovados para o exercício de 2023 o recurso captado comporá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XV DO FINANCIAMENTO

Art. 33. Consoante disposto nos incisos do art. 3º, deste Edital, o financiamento dos projetos dar-se-á por meio de captação dos recursos necessários a execução do projeto aprovado, mediante destinações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, via chancela.

Art. 34. O financiamento dos projetos seguirá os critérios abaixo:

a) Em primeiro lugar: a OSC que captar o correspondente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor do projeto estabelecido na chancela, automaticamente, obterá o financiamento do seu projeto. Sendo necessária a readequação dos valores a serem financiados conforme o valor captado.

b) Em segundo lugar: a OSC que captar para um único projeto, um valor superior ao estabelecido na chancela, terá o saldo residual deste projeto transferido para outro projeto aprovado em nome da mesma OSC. Neste caso, atingindo 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor do projeto estabelecido na chancela, automaticamente, obterá o financiamento do seu projeto. Sendo necessária a readequação dos valores a serem financiados conforme o valor captado. Caso continue com o percentual inferior a 50% (cinquenta por cento), aplica-se o que se segue no item c abaixo relacionado, sendo que o novo valor de captação deve considerar o saldo residual.

c) Em terceiro lugar: a OSC que captar um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido na chancela, passará a ter o

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

recurso captado compondo o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencente à chancela emitida.

d) Em quarto lugar: os projetos nas condições estabelecidas no item c, serão reclassificados por ordem decrescente de percentual de captação e desde que não haja descaracterização do objeto e do cronograma do projeto e que ainda se existirem recursos no FUMDECA, estes projetos poderão ser financiados e complementados até o teto de 50% (cinquenta por cento) do valor necessário para que o projeto seja executado, desde que não exceda o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

e) Os projetos serão complementados por ordem decrescente de percentual de captação até o limite dos recursos disponíveis. Caso existam mais de um projeto com o mesmo percentual de captação, será financiado, prioritariamente o projeto de menor valor de complemento.

f) Por último, ainda havendo saldo disponível para o Edital de Captação, os projetos classificados no item a, serão complementados até o teto de 70% (setenta por cento) do valor necessário para que os mesmos sejam executados, priorizando os projetos que necessitem de menor valor de complemento.

Art. 35. A aprovação do financiamento do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará na celebração do Termo de Fomento entre o CMDCA, SMADS e OSC executora, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas desse Edital e legislação pertinente.

Art. 36. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados mensalmente e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, indicada pela Administração Pública e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 1º. Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser, mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento, desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

§ 2º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 3º. Caso a OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverá devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XVI DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 37. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizado sob a forma de Termo de Fomento, pelo prazo de 11 (onze) meses, sem interrupção.

Parágrafo único. Ao final da execução do projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e/ou inovações a serem implementadas nas políticas públicas do município.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

Art. 39. Durante a execução do projeto, deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

Art. 40. Ficará a Organização da Sociedade Civil obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é realizado com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Na divulgação disposta no caput, a OSC deverá utilizar a logomarca do FUMDECA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Art. 41. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Etiqueta de identificação do envelope – identificação da entidade e resumo do projeto;
- Anexo II – Folha de Rosto – apresentação do projeto;
- Anexo III – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil;
- Anexo IV – Protocolo de Apresentação do envelope;
- Anexo V – Descrição Técnica do Projeto – formulário para descrição do projeto para as OSC's que não possuem cadastro no sistema informatizado;
- Anexo VI – Descrição de Origem dos Recursos;

Art. 42. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

Art. 43. A análise, aprovação e execução dos projetos, poderão ser suspensos, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 44. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Mariana Cristina Luciano Gomes
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Colar no envelope
 Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Linha(s) de Ação (art. 4º):
Objetivo Geral:
Localização e abrangência:
Nº de beneficiários (direto) atendidos:
Custo total: R\$

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC
ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela OSC anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC
Anexo III

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Declaramos, sob pena da Lei, para fins específicos de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - Resolução nº 01/2022 que a **(nome da Organização da Sociedade Civil)**:

- a) É possuidora dos requisitos e documentos exigidos na presente Edital de Chamamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Com o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo, não recebe outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 39, da LOF nº 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.
- d) É possuidora de finalidades estatutárias, que se relacionam diretamente com as linhas temáticas e vinculam ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;

Local e Data

Assinatura
Nome do representante legal
CPF
Cargo

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC
Anexo IV

PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 01/2022

Organização da Sociedade Civil:
Projeto:
Nome responsável pela entrega:
Nome do responsável pelo recebimento:
Data da entrega:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC
 Anexo V

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO
<p>Justificativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contextualizar a realidade socioeconômica da comunidade e entorno, com dados oficiais (IBGE, SEADE, CENSO, Legislação, entre outros); - Perfil da população atendida quanto a gênero, etnia, faixa etária, sexo; - Os motivos que levaram a realização do projeto; - As peculiaridades da região e os aspectos que facilitaram a implantação do Projeto.
<p>Público Alvo:</p> <p>Especificar – crianças, adolescentes, familiares.</p>
<p>Localização e Abrangência:</p> <p>Indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação.</p>
<p>Objetivo Geral:</p> <p>Deve ser sucinto, claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.</p>
<p>Objetivos Específicos:</p> <p>São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o projeto. Através deles, determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.</p>
<p>Cronograma de Atividades:</p> <p>Descrever a programação das atividades desenvolvidas.</p>
<p>Metodologia:</p> <p>Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho. Destacar o local onde ocorre, os recursos e materiais utilizados e a quantidade de grupos desenvolvidos.</p>
<p>Resultados e Metas:</p> <p>Descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes.</p>
<p>Avaliação:</p> <p>Descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, informando quais os instrumentos e estratégias utilizados. Mencionar se há a participação de outros atores na avaliação (família, usuário, comunidade, parceiros) e de que forma se realiza, bem como a periodicidade.</p>

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Recursos Humanos							
PRIMEIRO SEMESTRE – FEVEREIRO A JUNHO							
Profissional	Quantidade	Carga Horária/Semanal	Valor Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							
SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO							
Profissional	Quantidade	Carga Horária/Semanal	Valor Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Encargos							
PRIMEIRO SEMESTRE – FEVEREIRO A JUNHO							
Profissional	Quantidade	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica / Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13º e 1/3 férias)
TOTAL							
SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO							
Profissional	Quantidade	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica / Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13º e 1/3 férias)
TOTAL							

Recursos Materiais:			
Material Permanente:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			
Material de Consumo:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			

Recursos Operacionais:			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Preencher em papel timbrado da OSC
 Anexo VI

Descrição de origem dos recursos

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Citar	
TOTAL		

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.